



10.801

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORD. MUNIC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SISTEMA DE PROTOCOLO

REQUERENTE: MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI

ASSUNTO: TITULO DEFINITIVO

DESTINAÇÃO: C.M.T.

Nº. PROTOCOLO: 417/2020 DATA: 09/09/2020

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROTOCOLISTA: RAYARA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SITO: RUA C QUADRA Nº. 23 LOTE Nº. 22 E 23

BAIRRO: CIDADE NOVA

PARAUAPEBAS - PARA

10.801



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA
COORD. MUNIC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SISTEMA DE PROTOCOLO

REQUERENTE: ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: TÍTULO DEFINITIVO

DESTINAÇÃO: C.M.R.F

PROTOCOLO: N°. 417/2020 DATA: 09/09/2020

ORÍGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA

PROTOCOLISTA: RAYARA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SITO: À RUA: "C", QUADRA N°. 23, LOTES N°. 22 E 23, PMP N°. 121

BAIRRO: CIDADE NOVA

PARAUAPEBAS - PARÁ

REQUERIMENTO

A, **ALPO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI**

inscrita no CNPJ nº. **15.799.861/0001-59**, inscrição nº. _____

representada

pelo Sr. (a) **ALEX PAMPLONA OHANA**, protador do

RG nº. **3770115PC/PC**, CPF nº. **689.643.582-87**, estado civil **SOLTEIRO (A)** ▾,

vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar que se digne a expedir o requerido, conforme identificação, do imóvel

localizado a **RUA ▾ C**,

PMP nº. **121**, Quadra nº. **23**, Lote(s) nº. **22 E23**, Bairro **CIDADE NOVA**,

Referência _____

Fone (s) **94 99135-9456** / _____

Estou apresentando os documentos necessários conforme o discriminado para abertura do processo. Solicito:



<input checked="" type="checkbox"/> TÍTULO DEFINITIVO	Documentos necessários (na respectiva ordem): EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: PESSOA JURIDICA • Cópia do cartão CNP e Contrato Social ou requerimento de microempreendedor individual; • Cópias do RG, CPF e Titulo de Eleitor do representante legal, se casado copias do RG e CPF do conjugue ; • Declarações em nome da empresa; • Certidão do Estado Civil*1;(Casado,divorciado, nascimento ou união estável); • Forma de aquisição*2 (compra e venda do requerente e do proprietário anterior) ou Dec. de Posse AUTENTICADA. (com assinatura dos confrontantes RECONHECIDA EM CARTÓRIO). • Comprovantes de residência (um de no mínimo 5 anos atrás e um atual da empresa e dos socios); • Certidão Negativa de Débitos / IPTU Nº de ordem: 10.801
<input type="checkbox"/> LAUDO DE ALINHAMENTO	
<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO	
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO NARRATIVA	
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DE REMEMBRAMENTO	
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	

OBSERVAÇÕES REFERENTE AO REQUERIMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: AO SERVIDOR, verificar todos os documentos (carimbar confere com o original "todas as folhas") AO REQUERENTE, dar entrada junto ao protocolo e comparecer a esta coordenadoria, 05 (cinco) dias úteis após a vistoria da fiscalização, para apresentação de eventuais documentos faltosos e pegar taxas (taxa de concessão e favorecimento).

[Handwritten Signature]

 Assinatura do requerente
 (Corforme RG)

[Handwritten Signature]

 Assinatura do servidor
 (reponsável pela conferência dos documentos)
 -- servidor --

Rua Rio Dourado, quadra 10, lotes 33 e 34, Bairro Beira Rio, Parauapebas-PA. CEP 68.515-000
 Tel. (94) 3356-1807 / 3356-1023 / 3356-1482. Ramal 255. E-mail:

PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS
 COORDENADORIA DE TERRAS
 PROTOCOLO
 Nº.: **407** DATA **09/10/20**
[Handwritten Signature]
 ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.799.861/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALX NEGOCIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R G	NÚMERO 286	COMPLEMENTO QUADRA061 LOTE 016 SALA B
CEP 88.515-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOEMPRESARIAL.PA@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9217-5728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2020 às 10:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Rayane
MAT/CT/DC: 53686



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452114483

VALIDA

Nome: ALEX PAMPLONA OHANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3770115 PC/PA

CPF: 689.643.582-87 DATA NASCIMENTO: 24/09/1982

FILIAÇÃO: IVALDO OHANA

MARIA DA CONCEICAO PAMPLONA OHANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 02593076435 VALIDADE: 19/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/2002

OBSERVAÇÕES

Ass. Alex P. Ohana

LOCAL: PARAUAPEBAS, PA DATA EMISSÃO: 27/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 00160342115 PA255122039

PROIBIDO PLASTIFICAR
1452114483

PARÁ

= Pessoa Física. =

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Kayano
MATICT/DC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALEX PAMPLONA OHANA

COPIA EM COMBO ORIGINAL
R.S. RAYXV16
RUA OTTON S. 3676

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1982

NR INSCRIÇÃO

0391 1356 1368

D.V.

ZONA

075

SEÇÃO

0303

MUNICÍPIO / UF

PARAUAPEBAS/PA

DATA DE EMISSÃO

08/09/2015

JUIZ ELEITORAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

COPIA EM COMBO ORIGINAL
FLS Nº
04

VALIDO SOMENTE PARA CADAÇÃO DO TÍTULO ELEITORAL
PARA O MUNICÍPIO DE PARAÚAPEBA - PA

EM BRANCO

EM BRANCO



17/10/82

COPIA ORIGINAL
FLS Nº 05

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
15/10/82
223 TSM

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

ESTADO DO PARÁ — MUNICÍPIO DE BELÉM — DISTRITO DA CAPITAL

Oficial Vitalício do Cartório do 3.º Ofício de Registro Civil de Nascimento e Óbito da Comarca de Belém, Capital, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.

Eduardo Santos,

NASCIMENTO N.º *93.321*

CERTIFICO que às fls. 178v do livro n.º 79.A de Registro de Nascimento, foi registrado no dia (1º) de Dezembro de (1982) o assento de * ALEX PAMPLONA OHANA * nascido a vinte e quatro (24) de setembro de Mil novecentos e oitenta e dois (1982) a 13:15 horas-Clinica Dalmazia Pozzi, nesta cidade +

do sexo masculino filho de

* Ivaldo Ohana *

* Maria da Conceição Pamplona Ohana *

sendo avós paternos * Leão Dinar Ohana *

* Deldy Serra Ohana *

e maternos * Ramiro Otavio Branco Pamplona *

* Maria de Lourdes Martins Pamplona *

foi declarante * A Mãe *

serviram de testemunhas * Paulo Santos *

* José Mendes *

observações: Art. 46 da lei 6216/75 *

REGISTRO CIVIL
DE
NASCIMENTOS E ÓBITOS
3.º CARTÓRIO
Eduardo Santos
Oficial Vitalício
Maria Dalmazia Pozzi
Escriventa Autorizada
BRASIL
BELÉM

o referido é verdade e dou fé.

Belém, * 10 de Dezembro de 1982 *

Isento de selo, ex-vi da alteração 58.ª da Lei 3519, de 30 de dezembro de 1958.

CONFERE COPIA
ASS. *Royals*
M.º 93020

[Handwritten signature]
OFICIAL

EM BRANCO

EM BRANCO



CTC SANTO AMARO SPM PL13
 ALEX PAMPLONA OHANA
 AVENIDA F RESIDENCIAL CASTANHEIRA S/N APT 403 BLOCO
 BEIRA RIO II
 68515-000 PARAUPEBAS PA



Remetente:
 Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.440
 Blocos XII e XIV - Vila Santana II
 Jundiaí - SP - CEP: 13219-900

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe nr. indicado
- Desconhecido
- Recusado

- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Inf. escrita pelo
Porteiro ou zelador

Data: _____

Reintegrado ao serviço Postal em: _____

Assinatura do entregador: _____

CONFERE COM O ORIGINAL
 ASS: Rauyana
 MAT/CTDC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO

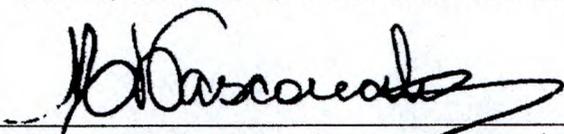


CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: HUGO BRAGA DE OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 291.398.918-79	
Email: processosevolucao@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA	
NIRE: 15200369744	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000024924	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 53.735.580.210.00	
Emissão: 02/09/2020 17:01:22	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quarta-Feira, 2 de Setembro de 2020



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 203925319



CONFERE COM O ORIGINAL

ASS: Rauana

MAT/CT/DC: 53686

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE M M M C COMÉRCIO INDÚSTRIA E
ENGENHARIA LTDA.



Pôr este presente instrumento particular de Alteração contratual da empresa M M M C COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.112.817/0001-66, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRC SEDE nº 15 2 0036974-4, cujo o endereço é a Rua Leopoldo Teixeira, nº 03, Rodovia BR 316, Km 07, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.000-000, onde os representantes legais JOANIZ DIAS JARDIM, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 8518357 Segup/SP e CPF nº 097.318.146 - 04, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 167, CJ. Marex - bairro Val de Cans, CEP 66.125 - 310, Belém/PA, JAIRO PAULO LAMMEL brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade no.378332- Segup/RO e CPF no.437314579-20, Residente e domiciliado na Rua Piratininga casa 04, Condominio Lagoa Dourada-Porto Velho-RO, CEP: no.79910-210, todos de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM, alterar esta constituição empresarial nos termos e cláusulas que regem a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A razão social de M M M C COMÉRCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA. é alterado para CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL: A partir dessa alteração a filial que funcionava na Avenida Max Teixeira no.1041, Conjunto Cidade Nova I, Bairro cidade Nova, CEP 68.093-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, passará a funcionar na Av. Tefé no.927-Fundos-Bairro Praça 14 de Janeiro-Manaus, Estado do Amazonas.

CLAÚSULA TERCEIRA-O capital é alterado de R\$ 641.000,00(Seiscentos e quarenta e um mil reais), para R\$ 6.030.000,00(Seis milhões e trinta mil reais), cuja integralização feita pelos sócios em partes proporcionais é de R\$ 3.500,16(Tres mil quinhentos reais e dezesseis centavos), em moeda corrente do País e R\$ 5.385.499,84(Cinco milhões trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), através do título no.056503(ETATS-UNIS DU BRÉSIL), ficando assim distribuído entre os sócios.

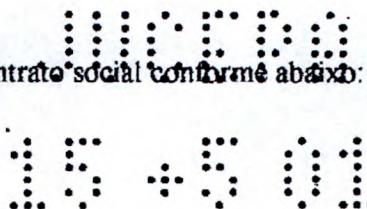
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOANIZ DIAS JARDIM	5.427.000	5.427.000,00	90%
JAIRO PAULO LAMMEL	603.000	603.000,00	10%
TOTAL	6.030.000	6.030.000,00	100%

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Rayana
MAT/CT/DC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA QUARTA- Os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme abaixo:



1008

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL: A razão social da empresa é CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO: O endereço da sede da empresa é Rua Leopoldo Teixeira, nº 03, Rodovia BR 316 Km 07, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP.: 67.000-200.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social da empresa ora consolidada é:

RAMO DE ATIVIDADE
MONTAGEM ELETROMECHANICA
CALDEIRARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL
Habitacional e Industrial
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
TOPOGRAFIA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS DE SUBESTAÇÕES AT E BT
EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE AT E BT
EXECUÇÃO DE PROJETOS CIVIL E ELETRICO
FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA: DO ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço da filial de Manaus é na Av. Tefé no.927-Fundos-Bairro Praça 14 de Janeiro-Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 6.030.000,00 (Seis milhões e trinta mil reais), já integralizado, será dividido entre os sócios da seguinte forma:

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Rayana
NAT/CT/DO: 53686



1009



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOANIZ DIAS JARDIM	5.427.000	\$:427.000,00	90%
JAIRO PAULO LAMMEL	603.000	603.000,00	10%
TOTAL	6.030.000	6.030.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade será regida pôr profissionais de áreas Técnicas distintas:

- CREA – PA/AP - A Responsabilidade Técnica Civil e Administrativa, esta a cargo do Engenheiro Civil, JAIRO PAULO LAMMEL, devidamente registrado no órgão da classe, SOB O Nº 34.389 CREA/PR, de conformidade com a resolução nº 218 de 29 de julho de 1.973, obedecendo a legislação estatutária, assim como a legislação trabalhista em vigor;
- CREA – PA/AP - A Responsabilidade Técnica em Elétrica, esta a cargo do Engenheiro Eletricista, RICARDO SOUZA GUTIERRES, devidamente registrado no órgão da classe, SOB O Nº 7799 D/PA, de conformidade com a resolução nº 218 de 29 de julho de 1.973, obedecendo a legislação estatutária, assim como a legislação trabalhista em vigor;
- CRA – PA/AP - A Responsabilidade Técnica de Administração, esta a cargo de um Administrador de Empresas, devidamente registrado no órgão da classe, obedecendo a legislação estatutária, assim como a legislação trabalhista em vigor;

CLÁUSULA SETIMA: DO PRÓ-LABORE: Os sócios terão uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, cujos valores serão fixados pelo consenso geral dentro da força da sociedade e dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: Doravante a Administração da Sociedade, será exercida pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, fazendo-se necessário a posição solidária, exceto nas tomadas de decisões onde configure riscos de prejuízo para o capital social, Os sócios poderão nomear procuradores, tantos quantos sejam necessários, devidamente credenciados perante a fé pública, que representarão a sociedade ativa e passivamente;

CLÁUSULA NONA: DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: Será exercida pelo sócio majoritário ou pelo seu representante legal.

CLÁUSULA DECIMA: DO USO DA FIRMA: Será feito pelos Sócio majoritário, sendo vetado quaisquer ato ou aval que não seja de interesse exclusivo para os negócios da sociedade;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO POR MORTE: A sociedade não se dissolverá com a morte de qualquer dos Sócios, será procedido um balanço especial para apurar os resultados até a data, e se convier aos herdeiros, receber os haveres apurados em 10 (dez) parcelas iguais, com o vencimento da primeira para 90 (noventa) dias após a data de apuração. Prosseguirá a sociedade sem solução de continuidade, com os remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, onde será respeitado na sucessão das quotas as exigências da lei, e garantindo aos herdeiros a vaga do de cujos na diretoria;

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS: RayanaMAT/CT/DC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: É reconhecido aos sócios o direito de promover, sem prejuízo da estabilidade do capital social, a exclusão de qualquer dos sócios, culpado de grave violação dos direitos societários, considerando-se violação dos direitos associativos:

1. Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
2. Concorrência desleal;
3. Desentendimento grave com outros sócios;
4. Decretação de falência, concordata;
5. Instauração de concurso de credores;



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE QUALQUER DOS SÓCIOS: No caso de um sócio querer se retirar da sociedade, deverá notificar aos demais pôr escrito, com antecedência de mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade do que estabelece a cláusula décima primeira deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social começa na data do primeiro mês de cada ano e finda em 31 de dezembro, quando serão levantados os haveres assim como os balanços para apuração contábil do exercício que passou;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio limita-se ao montante do capital social, salvo os casos onde a legislação se faça necessário;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DO FORO: As partes integrantes deste instrumento elegem o foro da Comarca de Ananindeua - Pa., sem o privilégio de qualquer outro, para dirimir as duvidas a este contrato;

E assim pôr estarem justos e acordados, mediante as cláusulas deste instrumento particular de alteração e consolidação contratual, as partes aqui integrantes, assinam o presente termo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e ilibadas perante a fé pública, arquivando uma via na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, uma vias nos arquivos da sociedade, e as demais distribuídas entre os sócios.

Ananindeua(PA), 08 de Maio de 2001

[Handwritten Signature]
JOANIZ DIAS JARDIM

TESTEMUNHAS
 ATANAGILDO COIMBRADO NASCIMENTO
 CART. IDENT. 6367/CRC-PA

[Handwritten Signature]
JAIRO PAULO LAMMEL

[Handwritten Signature]
VANESSA FERREIRA GASPAR
 CART. IDENT. 3281319

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2001
 SOB O NÚMERO: 20000024924
 Protocolo: 01/020875-5
 Empresa: 15 2 0036974 4

[Handwritten Signature]
DILERMANDO GUEDES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 ASS: *[Handwritten Signature]*
 MAT/CT/DC: 03686

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text and scribbles]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
AK COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 15.799.861/0001-59

KELLY DE OLIVEIRA GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1977, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

ALEX PAMPLONA OHANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 689.643.582-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3770115, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, APTO 403 B, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AK COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201258652, com sede Rua C, 500, Cidade Nova Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.799.861/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial AK COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O nome a fantasia passa a ser ALX NEGÓCIOS
ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA G, 286, QUADRA 061 LOTE 016 SALA B, UNIÃO, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 14.12-6-01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-04 Secundaria comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-01 Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos

Req: 8190000331030

Página 1

Certifico o Registro em 22/07/2019
Arquivamento 15600315439 de 22/07/2019 Protocolo 195300874 de 18/07/2019 NIRE 15600315439
Nome da empresa ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65642192356055

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: haujara
MAT/CT/DC: 53686



EM BRANCO

EM BRANCO



49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 Serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA - Retira-se da sociedade o sócio(a) KELLY DE OLIVEIRA GONCALVES, detentor de 375.000 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - O sócio(a) KELLY DE OLIVEIRA GONCALVES transfere o valor de R\$375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio ALEX PAMPLONA OHANA dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
ALEX PAMPLONA OHANA, com 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E DA TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI

Fica transformada esta Sociedade LIMITADA em Empresa Individual de Responsabilidade LIMITADA – EIRELI, passando a denominação Social ou nome empresarial para:

ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALEX PAMPLONA OHANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 689.643.582-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3770115, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, APTO 403 B, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA. CEP 68515000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constituiu, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Handwritten signatures of the parties.

Req: 8190000331030

Página 2



Certifico o Registro em 22/07/2019
Arquivamento 15600315439 de 22/07/2019 Protocolo 195300874 de 18/07/2019 NIRE 15600315439
Nome da empresa ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65642192356055

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS: Rayana

MAT/CT/DC: 53686



CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto Social é:

77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
14.12-6-01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 Secundaria comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 Comércio varejista de livros
47.61-0-02 Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 Serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de junho de 2012, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede social e domicílio legal na RUA G, 286, QUADRA 061 LOTE 016 SALA B, UNIÃO, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa gira sob nome empresarial **ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, com o nome fantasia de **ALX NEGÓCIOS** regendo-se pelo presente contrato social e pelas leis e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios distribuídos da seguinte forma:
ALEX PAMPLONA OHANA, com 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à ALEX PAMPLONA OHANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado

Req: 81900000331030

Página 3



Certifico o Registro em 22/07/2019
Arquivamento 15600315439 de 22/07/2019 Protocolo 195300874 de 18/07/2019 NIRE 15600315439
Nome da empresa ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65642192356055

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Ruyero
MAT/CT/DC: 53686

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the middle section of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS, 17 de Julho de 2019.

Kelly de Oliveira Gonçalves
KELLY DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF: 633.706.702-91

Alex P. Ohana
ALEX PAMPLONA OHANA
CPF: 689.643.582-87



EM BRANCO

EM BRANCO



195300874



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	195300874 - 18/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600315439
CNPJ 15.799.861/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019
SOB N: 15600315439

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

22/07/2019

1



Certifico o Registro em 22/07/2019
Arquivamento 15600315439 de 22/07/2019 Protocolo 195300874 de 18/07/2019 NIRE 15600315439
Nome da empresa ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65642192356055

CONFERE COM O ORIGINAL.
ASS: Rayano
MAT/CT/DC: 53686



CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA E DIREITOS SOBRE IMÓVEIS

Pelo presente instrumento de **CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA E DIREITOS, VANTAGENS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**, que entre si fazem as partes nomeadas e qualificadas, conforme abaixo para todos os efeitos legais e administrativos.

CEDENTE (S): CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.112.817/0001-66 com sede nesta cidade de Parauapebas-Pa, representada pelos seus sócios **JOANIZ DIAS JARDIM**, portador do CPF: 097.318.146-04 e **MARILENE FERREIRA JARDIM**, portadora do CPF: 960.272.238-04, residente na rua: Estrada Caixa Pará Nº 07 – Bairro Levilândia, Ananindeua-Pará- CEP: 67015-520.

CESSIONÁRIO: JOÃO RAIMUNDO DIAS, brasileiro, portador do CI. Nº 7499105 SSP-SP e CPF: 168.804.986-04, domiciliado na Rua G nº110, Bairro União CEP: 68.515.000- Parauapebas- Pa.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA CESSÃO

Constitui objeto deste contrato dois lotes medindo 18x31m, sendo, 18 de frente, 31 de lado direito, 31 de lado esquerdo e 18 metros de fundo. Confrontando-se pela frente com a rua C e no fundo pela rua B. No interior do referido, encontra-se edificado um prédio em alvenaria, medindo 288m², dois pavimentos, área total do terreno 558m². Localizado na **Rua C, Lote 22 e 23, Bairro Cidade Nova, Parauapebas-Pa.**

CLAÚSULA SEGUNDA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CESSIONÁRIO** pagará no ato da assinatura, a importância de R\$ 100.000.00 (Cem Mil Reais), A Vista, pelo imóvel.

CLAÚSULA TERCEIRA DE DESPESAS

Serão de única e inteira responsabilidade do Cessionário todas as taxas, impostos, tributos, escritura do imóvel e despesas que incidam sobre o referido imóvel mesmo que o lançamento seja em nome dos Cedente (s).

CLAÚSULA QUARTA DA POSSE

Que o Cessionário encontra- se imitado na posse, direito, uso, gozo, ação e servidão sobre o imóvel objeto da presente cessão.

PARAGRAFO ÚNICO:

Foi realizado diretamente entre Cedente (s) e. Cessionário, esta negociação e que declaram terem aceito todas as condições desta Cessão.

CONFERE COM O ORIGINAL.
ASS: João Raimundo Dias
MAT/CT/DC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CLÁUSULA QUINTA DA MULTA CONVENCIONAL

Fica estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da presente cessão com as devidas correções a serem pagas a parte inocente por aquele que infringir qualquer cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA NATUREZA JURÍDICA

A presente Cessão é feito em caráter irrevogável e irretroatável nos termos de legislação vigente, obrigando-se as partes entre si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todos os itens e condições nele convencionados e que é exigível, independente de notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAÚSULA SÉTIMA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes, diretas ou indiretamente desta Cessão, as partes elegem o Foro desta comarca de Parauapebas-Pa.

CLAÚSULA OITAVA DO TERMO DE FECHAMENTO

As partes, cedentes e cessionário, após terem conhecimento prévio do texto desta Cessão, e compreendido o seu sentido e alcance e por estarem justas e livremente acordadas, aceitam as condições hora estipuladas, firmando a presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os fins e efeitos de direito.

PARAUAPEBAS-PA 11 DE MARÇO DE 2010

CTIC

[Handwritten signature]

CEDENTE: JOANIZ DIAS JARDIM CPF: 097.318.146-04

CTIC

[Handwritten signature]

CEDENTE: MARILENE FERREIRA JARDIM CPF: 960.272.238-04

[Large handwritten signature]

CESSIOÁRIO: JOÃO RAIMUNDO DIAS CPF: 168.804.986-04

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CARTÓRIO TRIGUEIRO
 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ANANINDEUA-PA
 Oficial Titular: Rodrigo Silva Trigueiro

RECONHECIMENTO Nº 145428
 Reconheço a assinatura por **AUTENTICIDADE** de
 (1) JOANIZ DIAS JARDIM, (2) MARILENE FERREIRA JARDIM
 Ananindeua/PA, 04 de junho de 2020.

JOSE PESSOA DE OLIVEIRA NETO - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 11,00 + selo: R\$ 0,90 - Total: R\$ 11,90
 Selo: 000995963 a 000995964

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: I
 Nº 000.995.964
 Nº 000.995.963

CONFERE COM O ORIGINAL
 ASS: Rayane
 MATRÍCULA: 53626

essa SN - 17
 OGRAS 17, 640 683
 ade Nova
 P - 67133-250
 One: 3199-9089
 PARA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

De um lado **João Raimundo Dias**, inscrito no CPF nº. 168.804.986-04, brasileira, devidamente estabelecida no Estado do Pará no Município de Parauapebas, localizada na Rua G, n.º 110 – Bairro União, CEP nº. 68515-000, representante legal da Empresa **Sul Elétrica Construções e Serviços Ltda**, CNPJ: 837.75924/0001-97, neste ato denominado de **vendedor** e do outro lado **Alex Pamplona Ohana**, CPF: 689.643.582-87, RG: 3770115 PC/PA, residente na Av. F, Residencial Castanheira, Ap.403B Blc II, Bairro: Beira Rio II, Parauapebas-Pará, neste ato denominado de **comprador**, fazem entre si este instrumento particular de compra e venda, regido pelas cláusulas abaixo:

- O vendedor é o legítimos proprietário/representante legais de 1 (um) imóveis situados na Rua C, n.º121 – Lotes 021 a 023 entre a Rua 1 e 2 no Bairro: Cidade Nova, Parauapebas-Pará, legalmente adquirido pelo Senhor **João Raimundo Dias**;
- O valor da venda é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais);
- Ficam o comprador e vendedores impedidos de fazer qualquer tipo de reivindicações ou arrependimentos após a assinatura deste ato;
- Todos os documentos das propriedades devem ser passados ao comprador, após o pagamento do imóvel;
- As partes elegem o foro da Comarca de Parauapebas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que porventura advirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, passam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, maiores, capazes e aqui domiciliados, que a tudo presenciaram.

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B, N.º181 B:Cidade Nova CEP: 68515-000 - F:(94)3346.9819
RECONHECIMENTO 1235347
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ALEX
PAMPLONA OHANA
Parauapebas, 02 de setembro de 2020 - Obs.

Em test. _____ da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B, N.º181 B:Cidade Nova CEP: 68515-000 - F:(94)3346.9819
RECONHECIMENTO 558410
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) JOÃO RAIMUNDO DIAS

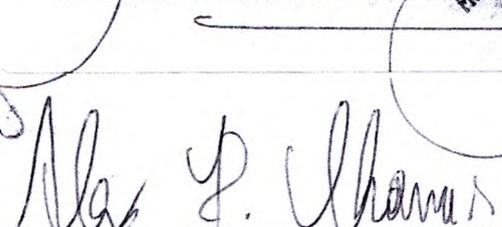
Parauapebas, 22 de outubro de 2014
Obs.:
Em test. _____ da verdade
VALERIA SOUSA SILVA-Escrevente Autorizada

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.058.447

Parauapebas-Pará, 21 de outubro de 2013.



João Raimundo Dias
CPF nº 168.804.986-04



Alex Pamplona Ohana
CPF nº 689.643.582/87

Testemunhas: Valéria Sousa Silva
CPF: 709.993.942-53
RG: _____

CPF: _____
RG: _____

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Raimundo
MAT/CT/DC: 53686

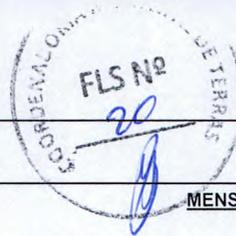
1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Ofício de Tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End: Rua B, n.º181 B:Cidade Nova Fone: (94)3346 9819
RECONHECIMENTO 558410
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) JOÃO RAIMUNDO DIAS

Parauapebas, 22 de outubro de 2014
Obs.:
Em test. _____ da verdade
VALERIA SOUSA SILVA-Escrevente Autorizada

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 005.477.106

EM BRANCO

EM BRANCO



*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 19 - MARIA ALDENIRA FERREIRA ARAUJO
Dívida inserida manualmente. REF. TAXA LAUDO DE ALINHAMENTO

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO				LOGRADOURO			
21134 - M M C ENGENHARIA LTDA. - 000.000.000-00				RUA C			
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	SALA/APTO.	
SN	68515000	CIDADE NOVA	PARAUAPEBAS	PA			

CORRESPONDÊNCIA	LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	COMPLEMENTO
	RUA C	121	68515-000	CIDADE NOVA	PARAUAPEBAS	PA	LTS 021 A 023

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR	
Exercício	Descrição da Dívida
2020	Identif. 4562598 - RECEITAS DIVERSAS

CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TIPO CADASTRO
853	01.01.023.0340.001	IMÓVEL
LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
RUA C	121	68515000
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CIDADE NOVA	PARAUAPEBAS	PA
EDIFÍCIO	SALA/APTO	LOTEAMENTO
		01
		QUADRA
		023
		LOTE
		021

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 521895

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
02/09/2020	02/10/2020	0000300830	R\$ 10,09	81640000000 5 10093137202 1 01002000030 2 08300000100 4
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		USUÁRIO DO SISTEMA	CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO	PARCELAS
		19 - MARIA ALDENIRA FERREIRA ARAUJO	3137 - Boleto Febraban	1 / 1

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÕES:	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	02/10/2020	10,09
	TARIFA DE RECEBIMENTO	

NOSSO NÚMERO
0000300830

ID: 521895

ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NOS BANCOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL

NOME DO SACADO				LOGRADOURO			
21134 - M M C ENGENHARIA LTDA. - 000.000.000-00				RUA C			
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	SALA/APTO.	
SN	68515000	CIDADE NOVA	PARAUAPEBAS	PA			

USUÁRIO: 19 - MARIA ALDENIRA FERREIRA ARAUJO / BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81640000000 5 10093137202 1 01002000030 2 08300000100 4



CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Rayara
MAT/CT/DC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.37.41
8623108623



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALPO COM E LOCAÇÃO EIRELL
AGENCIA: 8623-1 CONTA: 259-3
EFETUADO POR: ALEX PAMPLONA OHANA

=====

Convenio	PREF MUN PARAUAPEBAS	
Codigo de Barras	81640000000-5	10093137202-1
	01002000030-2	08300000100-4
Data do pagamento		02/09/2020
Valor Total		10,09

=====

DOCUMENTO: 090201
AUTENTICACAO SISBB:
6.846.2FF.362.0D9.972

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Rouffo
MAT/CTDC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO





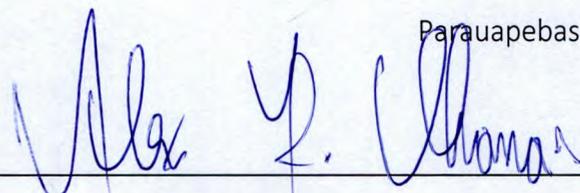
DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIADO POR PROGRAMA HABITACIONAL

EIR 3
ESTRELI

Eu, ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES CNPJ nº. 15.799.861/0001-59, abaixo assinado, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto à Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária da Prefeitura de Parauapebas-PA que não possuo outro(s) imóvel(is), exceto aquele no qual resido, bem como, declaro que nunca fui beneficiado em Programas Habitacionais Municipal, Estadual e Federal. Declaro estar ciente de que, em caso de comprovadamente falsa esta declaração, me sujeitarei às sanções Civis, Administrativas e Criminais previstas em Lei.

OBS.: EM CASO DE PESSOA JURÍDICA PREENCHER EM NOME DA EMPRESA E Nº DO CNPJ.

Parauapebas-PA, 04 de setembro de 2020.



(Assinatura reconhecida em Cartório)

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Rayana
MAT/CTDC: 53686

EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



**DECLARAÇÃO QUE NUNCA POSSUIU OUTRO IMÓVEL DOADO PELA
MUNICIPALIDADE**

Eu, ALPO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº.15.799.861/0001-59 na Rua “C”, Quadra nº. 23, Lotes nº. 22 e 23, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Parauapebas-PA. Declaro para todos os fins de direito sob as penas da Lei, que não tenho outro lote doado pelo Município conforme determina o artigo 16 da Lei Municipal 4.841/19.

(Assinatura)

Nome: ALPO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 15.799.861/0001-59

Parauapebas-PA, 14 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS



CERTIDÃO

Nº.: 21/2020
PROC.: 861/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, com inscrição no CNPJ Nº 22.980.999/0001-15, através da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB **CERTIFICA**, após vistoria, que o imóvel localizado no endereço: **RUA C QUADRA 23, LOTES 22 E 23 – BAIRRO CIDADE NOVA**, cumpre as exigências da Lei 4.283/2004 (Código de Posturas de Parauapebas) no que se refere ao Capítulo II, Seção I (Das habitações, terrenos, muros, cercas e passeios), artigo 102 ao 108.

Selma Monteiro Dantas
Secretária Municipal de Urbanismo
Decreto nº 1038/2019

Morvan Cabral Abreu
Adjunto da Secretaria
Municipal de Urbanismo
Dec. 1157/2019

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI

Dados Gerais

INSCRIÇÃO / REDUZIDO	01.01.023.0330.001 - ANTERIOR: 01010230340001 / 105342
PROPRIETÁRIO	104427 - ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI
CPF/CNPJ - TELEFONE	15.799.861/0001-59 - Nº TELEFONE
ENDEREÇO PROPRIET.	RUA G, Nº286, UNIAO - PARAUPEBAS/PA
IMÓVEL BAIXADO	0 - NÃO
TIPO IMÓVEL	1 - PREDIAL
IMÓVEL ENLOBADO	NÃO ENLOBADO
IMUNE / ISENTO IPTU	14 - NÃO
ISENTO TAXAS	11 - NÃO

Foto não disponível.

Localização do Imóvel

LOGRADOURO	81 - RUA C
BAIRRO	CIDADE NOVA
COMPLEMENTO	QD. 023 LOTES 22 E 23
EDIFÍCIO	
MUNICÍPIO / UF	PARAUPEBAS / PA

NÚMERO	123
LOTEAMENTO	
QUADRA/LOTE	023 / 22 E 23
APTO / SALA	
NÚMERO CEP	

Endereço de Correspondência

LOGRADOURO	
BAIRRO	
COMPLEMENTO	

NÚMERO	
NÚMERO CEP	
MUNICÍPIO / UF	/

Informações do Lote

ÁREA DO LOTE	564,74 m²
ANO AQUISIÇÃO	
PROFUNDIDADE	30,00 m
LIMITAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

TOPOGRAFIA	1 - PLANO	SITUAÇÃO	1 - MEIO DE QUADRA
PEDOLOGIA	6 - FIRME	PATRIMÔNIO	1 - PARTICULAR
OCUPAÇÃO	7 - CONSTRUÍDO	FATOR LOTE	0,0000

Valores Para Cálculo

VL. VENAL TERRENO	0,00	VENAL INFORMADO	47.920,71	EXERCÍCIO VENAL	0	ALÍQUOTA	0,00 %
VL. VENAL EDIFICAÇÃO	0,00	VL. VENAL UNIDADE	0,00	CATEGORIA VENAL	0		

Informações da Edificação

ÁREA CONSTRUIDA	454,00 m²
ÁREA TOTAL CONSTR.	454,00 m²
USO PRÓPRIO	
ALINHAMENTO	2 - RECUADA
SITUAÇÃO	2 - FUNDOS
POSICIONAMENTO	1 - ISOLADA
FATOR CONSTRUÇÃO	0,0000
Nº DE PAVIMENTOS	1
ANO CONSTRUÇÃO	0

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

UTILIZAÇÃO	3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PAREDES	2 - ALVENARIA
EDIFICAÇÃO	6 - GALPÃO	REVESTIMENTO	3 - REBOCO
COBERTURA	4 - CIMENTO AMIANTO	CONSERVAÇÃO	2 - BOM
ESTRUTURA	1 - CONCRETO	PISCINA	
CONSERVAÇÃO	2 - BOM	ESQUADRIAS	2 - MADEIRA
UTILIZAÇÃO	3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INST. ELÉTRICA			

Testadas do Imóvel

CÓD - LOGRADOURO	LADO	SEÇÃO	MEDIDA	BASE MONETÁRIA
00081 - C	ESQUERDO	7E	17,92 m	15.2200

Jackson Cirqueira
Aux. Administrativo
Mat. 5402

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: *[Signature]*
M. T. C. 755

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Demonstrativo de Débitos

Identificação do Contribuinte / Objeto Gerador

105342 - **01.01.023.0330.001 - ALX NEGOCIOS**

Endereço: RUA C, 123 CIDADE NOVA - PARAUAPEBAS PA QD. 023 LOTES 22 E 23 QUADRA061 LOTE 016 SALA B

Obs: Este demonstrativo é uma reprodução parcial dos registros armazenados na Prefeitura e não possui validade para fins jurídicos.

Parâmetros de Consulta do Relatório			
Tipo Módulo	Exercício(s)	Situação Dívida	Tipo de Cálculo
IMOBILIÁRIO	TODOS	TODAS	DEFINITIVO
Situação da Parcela	Vencimento(s)	Código(s) Dívida(s)	
AB / SU	TODOS	TODOS	
Legenda Situação da Parcela: AB - ABERTA / PG - PAGA / CL - CANCELADA / PU - PAGA ÚNICA / UN - ÚNICA CANCELADA / SU - SUSPENSA			
Legenda Situação da Dívida: EX - EXERCÍCIO / DA - DÍVIDA ATIVA / AJ - ADÍVIDA ATIVA AJUIZADA / AG - AGRUPADA EM PARCELAMENTO / PA - PARCELAMENTO			

Não Há Débitos Relacionados aos Parâmetros Acima

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: 735

Jackson Cirqueira
Aux. Administrativo
Mat. 5402



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Recibo Sacado

*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 367 - ELIANE MATOS ANDRADE
Dívida inserida manualmente. TAXA REF. LAUDO DE ALINHAMENTO DO LOTE Nº 23

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE PÁGINA 1 de 1

Table with columns: CADASTRO - NOME DO SACADO, LOGRADOURO, NÚMERO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, EDIFÍCIO, SALA/APTO.

Table with columns: CORRESPONDÊNCIA, LOGRADOURO, NÚMERO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, COMPLEMENTO.

Table with columns: COMPOSIÇÃO FATO GERADOR, Exercício, Descrição da Dívida.

Table with columns: CADASTRO, INSCRIÇÃO CADASTRAL, TIPO CADASTRO, LOGRADOURO, NÚMERO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, EDIFÍCIO, SALA/APTO, LOTEAMENTO, QUADRA, LOTE.

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 730890

Table with columns: DATA DE EMISSÃO, VENCIMENTO, NOSSO NÚMERO, VALOR TOTAL, LINHA DIGITÁVEL, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, USUÁRIO DO SISTEMA, CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO, PARCELAS.

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Ficha do Caixa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Table with columns: INSTRUÇÕES, VENCIMENTO, VALOR TOTAL, TARIFA DE RECEBIMENTO.

NOSSO NÚMERO 0000509855 ID: 730890

ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NOS BANCOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL

Table with columns: NOME DO SACADO, LOGRADOURO, NÚMERO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, EDIFÍCIO, SALA/APTO.

USUÁRIO: 367 - ELIANE MATOS ANDRADE / BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8162000000 7 14503137202 5 01210000050 9 98550000100 5

CONFERE COM O ORIGINAL ASS: [Signature]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.32.49
8623108623



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALPO COM E LOCACAO EIRELL
AGENCIA: 8623-1 CONTA: 259-3
EFETUADO POR: ALEX PAMPLONA OHANA

=====
Convenio PREF MUN PARAUAPEBAS
Codigo de Barras 8162000000-7 14503137202-5
01210000050-9 98550000100-5
Data do pagamento 10/12/2020
Valor Total 14,50
=====

DOCUMENTO: 121003
AUTENTICACAO SISBB:
4.31F.15D.F4B.7B7.BFF

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: 
M. ...

EM BRANCO

EM BRANCO



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIA

Nº: 0006096/2020 Inscrição Imobiliária: 01.01.023.0330.001 CPF/CNPJ: 15.799.861/0001-59

Contribuinte: **ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria - Fiscal da Procuradoria - Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no artigo 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 15/12/20 13:49

Validade: 15/03/2021

Parauapebas (PA), aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020

Observações:

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: 
N.º: 755

EM BRANCO

EM BRANCO



23/11/2020

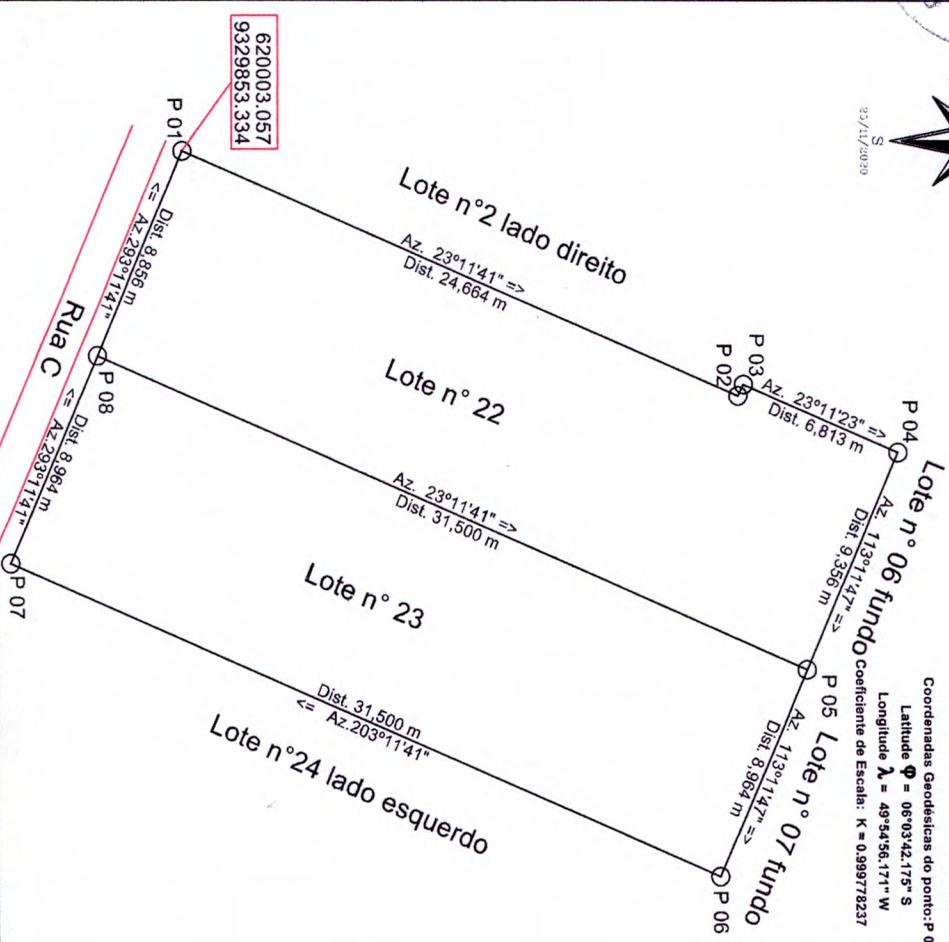
Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P 01
Latitude $\phi = 06^{\circ}03'42,175''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}54'56,171''$ W

Coefficiente de Escala: $K = 0,999778237$



LOTE n° 22 E 23

Ord.	Final	Coord. NUV	Coord. EXN	Área	Distância
P 01	F 02	9.329.876.0036	620.012.770	23°11'41"	24.664 m
P 02	F 03	9.329.876.2224	620.012.3273	296°55'01"	0.650 m
P 03	F 04	9.329.882.4851	620.015.0042	23°11'23"	6.813 m
P 04	F 05	9.329.878.8001	620.023.8637	113°11'47"	8.359 m
P 05	F 06	9.329.848.3153	620.018.4388	203°11'41"	31.560 m
P 06	F 07	9.329.848.8460	620.011.1074	293°11'41"	8.964 m
P 07	F 08	9.329.853.3339	620.003.0572	293°11'41"	8.956 m
P 08	F 01	9.329.853.3339	620.003.0572	293°11'41"	8.956 m

Área: 564,74 m²
Perímetro: 99,61 m

Escala Gráfica:



A3 (420 X 297)

Título: **Levantamento Topográfico** Folha: **01**

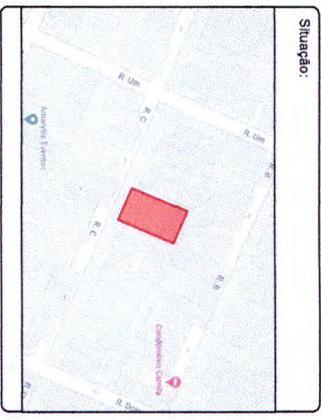
Objetivo: **Comercial**

Município: **Parauapebas-PA** Área Total: **564,74 m²**

Proprietários: **Alpo Comercio e Locação Eireli** Perímetro: **99,61 m**

Imóvel: **Rua C, Lt 22 e 23, Qd 23, Bairro Cidade Nova** Matrícula: **0515**

Escala: **1 / 200** Data: **25/11/2020**



Quadro de Áreas:

Proprietários:

[Signature]
Alpo Comercio e Locação Eireli
CNPJ: 15.799.861/0001-59

Resp. Técnico:

[Signature]
Glaydson Silva Costa Carneiro
Téc. em Agrimensura
IPT-BR/7315/867215-CRT-02
IPT nº: 15.799.861/0001-59

Glaydson S. C. Canedo
Téc. em Agrimensura
CRT 02-J/1158887215
COD. INC. RA - ACEA

Aprovações:



EM BRANCO

10

10

10

10

10

10

EM BRANCO

10



MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.799.861/0001-59

Local: Rua C, Qd 23, Lt nº 22 e 23, Bairro Cidade Nova

Imóvel: Lote nº 22 e 23

Comarca: Parauapebas-PA

UF: Pará

Perímetro: 99,61 m

Área: 564,74 m²

Matricula: 0515

Descrição do Perímetro

Lote: nº 22 e 23

O referido Lote está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **51°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P 01** de coordenada **Este (X) 620.003,06** m e **Norte (Y) 9.329.853,33** m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Divisa	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
P 01	P 02	23°11'41"	24,66	Muro	Lote nº 21, lado direito	620.012,77	9.329.876,00
P 02	P 03	295°55'01"	0,50	Muro	Lote nº 21, lado direito	620.012,32	9.329.876,22
P 03	P 04	23°11'23"	6,81	Muro	Lote nº 21, lado direito	620.015,00	9.329.882,49
P 04	P 05	113°11'47"	9,36	Muro	Lote nº 06, fundo	620.023,60	9.329.878,80
P 05	P 06	113°11'47"	8,96	Muro	Lote nº 07, fundo	620.031,84	9.329.875,27
P 06	P 07	203°11'41"	31,50	Muro	Lote nº 24, lote esquerdo	620.019,44	9.329.846,32
P 07	P 08	293°11'41"	8,96	Rua	C	620.011,20	9.329.849,85
P 08	P 01	293°11'41"	8,86	Rua	C	620.003,06	9.329.853,33

O polígono acima descrito abrange uma área de **564,74 m²** e um perímetro de **99,61 m**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Parauapebas-PA, 25 de Novembro de 2020.

Glaydson S. C. Canedo
Téc. em Agrimensura
CFT-02-73158887215
COD. INCRA - ACEA

Glaydson Silva Costa Canedo
Téc: Em Agrimensura
CFT-BR-73158887215 CFT-02
TRT nº BR20200867803

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: ALMOGADO COMERCIO E LOCAÇÃO S.R.L

Valor: R\$ 289.887,00

Endereço: Rua C. 108 20, Lt. n. 22 e 23, Bairro Cidade Nova

Objeto: Lote n. 22 e 23

Localização: Município RJ

EM BRANCO

Descrição do Projeto

Lote n. 22 e 23

O terreno lote 22 e 23, localizadas no bairro Jardim Botânico, com área total de 21.000,00 m², pertencem ao Sr. J. M. de M. O terreno lote 22 e 23, com área total de 21.000,00 m², pertencem ao Sr. J. M. de M. O terreno lote 22 e 23, com área total de 21.000,00 m², pertencem ao Sr. J. M. de M.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

O projeto está dentro do orçamento de R\$ 289.887,00.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Assinatura: A. S. de M. de M.

EM BRANCO

Projeto de Engenharia
Rua... nº...
Cidade...

Gláucia Silva
Rua... nº...
Cidade...



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02



TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20200867803

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

GLAYDSON SILVA COSTA CANEDO

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 73158887215

2. Contratante

Contratante: ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 15.799.861/0001-59

RUA G

Nº: 286

Complemento: QD 61 LT 16 SALA B

Bairro: UNIÃO

Cidade: PARAUAPEBAS

UF: PA

CEP: 68515000

País: Brasil

Telefone: (94) 99217-5728

Email: EVOLUCAOEMPRESARIAL.PA@GMAIL.COM

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/11/2020

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 15.799.861/0001-59

RUA G

Nº: 286

Complemento: QD 61 LT 16 SALA B

Bairro: UNIÃO

Cidade: PARAUAPEBAS

UF: PA

CEP: 68515000

Telefone: (94) 99217-5728

Email: EVOLUCAOEMPRESARIAL.PA@GMAIL.COM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 25/11/2020

Previsão de término: 27/11/2020

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO

Quantidade
564,740

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NA RUA C, QD 23, LOTES 22 E 23, BAIRRO CIDADE NOVA COM UMA ÁREA DE 564,74 m² SITUADA NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT: 06°03'42.175" S E LONG: 49°54'56.171" W, PARA OS DEVIDOS FINS DE REGULARIZAÇÃO, CONFORME MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PARAUAPEBAS, 25 de NOVEMBRO de 2020

Local

data

Responsável Técnico: GLAYDSON SILVA COSTA CANEDO - CPF:
731.588.872-45

Contratante: ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI - CNPJ:
15.799.861/0001-59

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 53,68

Pago em: 27/11/2020

Nosso Número: 8210145332



TATOBRA Y SERVICIO
Nº BR20000632003

CRF 02

Forma de Responsabilidad Técnica - TRT
del 15 de mayo de 2015 de la Ley de 2015

Centro Regional de Técnica Insular de

EM BRANCO

EM BRANCO



CRF



LAUDO DE ALINHAMENTO

Em atendimento ao requerimento para Laudo de alinhamento, do imóvel localizado a **Rua Rua C, Quadra 23 Lotes 22 e 23, Bairro Cidade Nova**, solicitado por **Alpo Comércio e locação Eireli** e protocolado nesta coordenadoria sob o nº **417/2020**, expomos:

METODOLOGIA

Para emissão do referido laudo, realizamos análise da área, processamento de coordenadas em Ortofoto georreferenciada, e consulta a mapas e arquivos contidos nesta coordenadoria.

CONCLUSÃO

Ao realizarmos visita *in loco* e processarmos as coordenadas dispostas na planta topográfica e memorial descritivo, apresentados pelo requerente, ficou claro e satisfatório, que os pontos, dimensões e locação do perímetro do imóvel se referem aos **lotes 22 e 23 da quadra 23, Bairro Cidade Nova**, e **estão de acordo** com as reais características dos imóveis em questão. Conforme demonstramos no relatório de imagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS

Este é o parecer

Parauapebas-Pa 02 de Dezembro de 2020

Wesley Taffarel Aguiar de Souza
Coordenador de Fiscalização CMRF
Portaria nº 011/2020

LAUDO DE AVALIAMENTO

Este documento tem por finalidade avaliar a qualidade da água potável fornecida em...

EM BRANCO

METODOLOGIA

Foram coletadas amostras de água em pontos estratégicos da rede de distribuição...

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos durante a realização das análises laboratoriais...

EM BRANCO

Assinatura do responsável

Local e data: _____ de _____ de 2023



RELATÓRIO DE IMAGENS



IMAGEM 1: PERÍMETRO DO PROCESSAMENTO DAS COORDENADAS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO APRESENTADO PELO REQUERENTE, EM ORTOFOTO GEORREFERENCIADA— FONTE: CMRF – 2020.



IMAGEM 2: FRENTE DOS LOTES 21, 22 E 23, RUA C QUADRA 23— FONTE: CMRF – 2020.



IMAGEM 3: FRENTE DO IMÓVEL ANALISADO, LOTES 22 E 23, RUA C QUADRA 23— FONTE: CMRF – 2020.

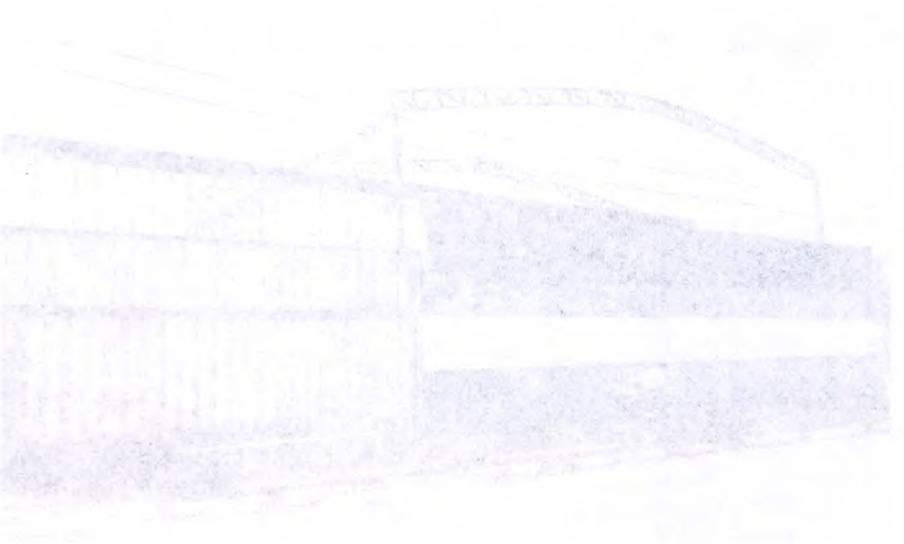
RELATÓRIO DE VISITA



REPRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORES DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DO PORTO DE SANTO AMARANTE - SÃO PAULO - SP



REPRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORES DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DO PORTO DE SANTO AMARANTE - SÃO PAULO - SP



REPRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORES DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DO PORTO DE SANTO AMARANTE - SÃO PAULO - SP



DECLARAÇÃO DE CONFRONTATES

Eu, ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, sob o CNPJ n.º 15.799.861/0001-59, localizado na Rua C n.º123 Quadra 23 Lote 22 e 23, Bairro: Cidade Nova, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que não obtive sucesso ao tentar contato com vizinho confrontante do lado ESQUERDO, visto que a 8 anos o imóvel se encontra abandonado, logo não conseguir contato, ressalto que hoje os imóveis são demarcados por muro de concreto.

Atenciosamente,

ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 15.799.861/0001-59

EM BRANCO

EM BRANCO

Ao José Alves de Lima - Coordenador de Terras



DECLARAÇÃO DE CONFRONTATES

A empresa SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ n.º 24.687.882/0001-73, localizada na Rua C n.º121 Quadra 23 Lote 21, CEP: 68.515-000, no município de Parauapebas/PA, sendo confrontante pelo lado DIREITO com a empresa ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, sob o CNPJ n.º 15.799.861/0001-59, localizado na Rua C n.º123 Quadra 23 Lote 22 e 23, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.515-000, no município de Parauapebas/PA, declaramos: que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, que hoje é demarcado por muro de concreto que não nos opomos a eventual demarcação topográfica com o objetivo de regularização fundiária e reconhecemos o direito de propriedade dos mesmo; que o mesmo exerce a posse do imóvel de forma mansa e pacífica há pelo menos 8 anos, tempo que somos vizinhos; que é desnecessário o comparecimento em audiência para justificar a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Parauapebas/PA 15 de Janeiro de 2020

1º Declarante: _____

SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.687.882/0001-73

2º Declarante: _____

ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 15.799.861/0001-59

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TERRAS
FLS Nº
38
Nova

DESPACHO - Procedimento nº 072/2021-PGM

A Dra. Kenia Tavares,

O Procedimento nº 072/2021-PGM, versa sobre 03 (três) requerimentos administrativos de titulação definitiva de imóveis formulados por Alpo Comércio e Locação Eireli [requerimento nº 10.801], Dioclides Vieira dos Reis [requerimento nº 852] e Manoel de Souza [requerimento nº 10.805]

Ao analisar individualmente cada um dos requerimentos não constatei em nenhum deles a publicação de edital e a respectiva certidão Narrativa de que não houve contestação/impugnação por parte de terceiros, consoante exige o art. 14 da Lei Municipal nº 031/89.

Ademais, em relação ao procedimento nº 10.801, sugiro que a Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária realize inspeção *in loco* para comprovar o inteiro teor da certidão de confrontante do lado esquerdo constante dos autos (fl. 36).

No que se refere ao procedimento nº 852, a certidão negativa de débitos fiscais (fl. 15) está com a sua validade vencida, de modo que a sua renovação se faz necessária para conferir regularidade na tramitação do procedimento, em tudo observado o decreto nº 665/2015.

Por fim, quanto ao procedimento nº 10.805, com o cumprimento do art. 14 da Lei Municipal nº 031/89, opino para o regular prosseguimento do requerimento perante a Câmara Municipal de Parauapebas.

Ressalvando que os procedimentos que atenderem as determinações aqui comidos, a Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária deve ainda observar as condições para entrega do título, consoante estabelece a lei de regência.

E o meu entendimento, salvo melhor juízo da chefia imediata.

Parauapebas/PA, 03 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Matos Araújo
Assessor Jurídico de Parauapebas
Decreto nº 456/2017

De acordo
03/02/21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

DESPACHO

Em atendimento ao procedimento nº. 072/2021-PGM, referente ao processo com numero de ordem 10.801, em nome de **ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, informamos que após vistoria em *in loco*, realizada pelos *Fiscais de Urbanismo, Josimar Pereira Carvalho e Eduardo Gutemberg Azevedo de Souza*, o confrontante lateral esquerda dos lotes 22 e 23 é de propriedade do senhor Sebastiao Batista de Souza.

Parauapebas- PA, 24 de fevereiro de 2021.

Josimar P. de Carvalho
Fiscal
MAT. 6127

EM BRANCO

Josimar P. de Carvalho
Fiscal
MAT. 3132

EM BRANCO

Ao José Alves de Lima - Coordenador de Terras



DECLARAÇÃO DE CONFRONTATES

Sr: SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, sob o CPF n.º 166.380.691-97, localizada na Rua C n.º125 Quadra 23 Lote 24 e 25, CEP: 68.515-000, no município de Parauapebas/PA, sendo confrontante pelo lado ESQUERDO com a empresa ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, sob o CNPJ n.º 15.799.861/0001-59, localizado na Rua C n.º123 Quadra 23 Lote 22 e 23, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.515-000, no município de Parauapebas/PA, declaramos: que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, que hoje é demarcado por muro de concreto que não nos opomos a eventual demarcação topográfica com o objetivo de regularização fundiária e reconhecemos o direito de propriedade dos mesmo; que o mesmo exerce a posse do imóvel de forma mansa e pacífica há pelo menos 8 anos, tempo que somos vizinhos; que é desnecessário o comparecimento em audiência para justificar a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Parauapebas/PA 20 de fevereiro de 2020

1º Declarante:

SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA

CPF n.º 166.380.691-97

2º Declarante:

ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.799.861/0001-59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DESPACHO – Procedimento nº 072/2021-PGM

À Dra. Kenia Tavares,

O **Procedimento nº 072/2021-PGM**, versa sobre requerimento administrativo de titulação definitiva de imóvel formulado por **Alpo Comércio e Locação Eireli (requerimento nº 10.801)**.

Ao reanalisar individualmente o requerimento, constato que a Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária instruiu os autos com termo de vistoria, onde informa o confrontante do lado esquerdo da empresa requerente (fl. 39), assim como já instruiu os autos com declaração devidamente assinada pelo ora confrontante (fl. 40).

Contudo, o procedimento continua sem a publicação de edital e a respectiva certidão narrativa de que não houve contestação/impugnação por parte de terceiros, nos termos do que exige o art. 14, da Lei Municipal nº 031/89 (fl. 38 dos autos).

Desse modo, opino para que a CMRF instrua os autos com cópia de documentos que evidenciem o cumprimento da referida determinação legal, visando dar prosseguimento regular ao requerimento de titulação.

Com a juntada aos autos de documentos que comprovem a obediência aos ditames legais, retorne o requerimento à Procuradoria para análise final.

É o meu entendimento, salvo melhor juízo da chefia imediata.

Parauapebas/PA, 11 de março de 2021.


Rodrigo Matos Araújo
Assessor Jurídico de Procurador
Decreto nº 489/2017

De acordo.
Cumpra-se.
12/03/21

Kenia Tavares de Oliveira
Procuradora Geral Adjunta
Dec. 235/2020

EM BRANCO

EM BRANCO

Associação de Pais e Professores
da Escola Municipal de Ensino Fundamental
"Mário de Azevedo"

Associação de Pais e Professores
da Escola Municipal de Ensino Fundamental
"Mário de Azevedo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Coordenadoria Munic. de Regularização Fundiária – CMRF

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 18 / 03 / 2021

EDITAL 02/2021



O Município de Parauapebas, Estado do Pará, através da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária, torna público que foi requerida a **TITULAÇÃO DEFINITIVA** de lote urbano pertencente ao patrimônio municipal de Parauapebas, pelas pessoas abaixo relacionadas, e convida os confinantes e/ou qualquer pessoa que tenha legítimo interesse no processo de titulação das áreas constantes neste edital, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentar protestos, reclamações ou trazer informações que queiram ou julguem necessárias, observadas as disposições das Leis Municipais nº 4.841/2019.

Nº	Requerente	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
01	Alpo Comércio e Locação Eireli	C	23	22 e 23	Cidade Nova	10.801
02	Dioclides Vieira dos Reis	Brasil	142	70	Rio Verde	852
03	José Lacerda Filho	7 de Setembro	182	03	Rio Verde	10.788
04	Manoel Borges da Silva	N. Senhora do Perpetuo Socorro	73	120-A	Rio Verde	10.798
05	Manoel de Souza	Gabriel Pimenta	121	67	Rio Verde	10.805

Município de Parauapebas, 18 de março de 2021.

JOSÉ ALVES DE LIMA

Coordenador Municipal de Regularização Fundiária
Dec. nº 096, de 08 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins e direitos, que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas/PA instituído pela Lei Nº 4.780 de abril de 2019, ainda **NÃO** está implementado devido a necessidade de customização do sistema responsável pela operacionalização do envio das matérias a serem publicadas nas edições diárias.

Parauapebas, 28 de outubro de 2020.

Milton Zimmer Schneider
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto Municipal Nº 557/2020

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins, que o **Edital nº. 02/2021**, que torna público que foi requerida a **TITULAÇÃO DEFINITIVA** de lote urbano pertencente ao patrimônio Municipal de Parauapebas, foi publicado no quadro de aviso desta Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária, no período de 18 de março a 18 de abril de 2021.

Parauapebas, 19 de abril de 2021.


José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021

EM BRANCO

EM BRANCO



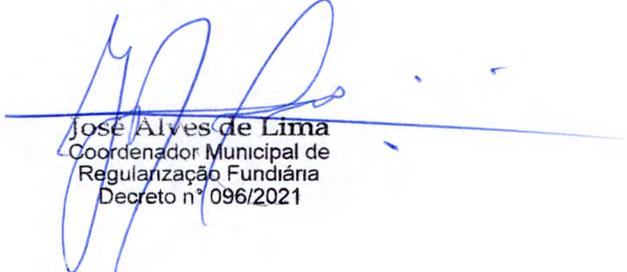
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que não houve no período de (30) dias requerimento, de **contestação** referente ao Edital nº. 02/2021, que tornou Público o requerimento de solicitação de TITULAÇÃO DEFINITIVA, em nome de **ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, referente ao processo nº. 10.801, do imóvel localizado na Rua C, quadra nº. 23, lote nº. 22 e 23, Bairro Cidade Nova, da gleba patrimonial do Município de Parauapebas/PA, obedecendo a Lei Municipal de nº. 4.841 de 20 de dezembro de 2019, em virtude de atribuições legais.

Parauapebas, 19 de abril de 2021.


José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIA

Nº: **0002874/2021** Inscrição Imobiliária: **01.01.023.0330.001** CPF/CNPJ: **15.799.861/0001-59**

Contribuinte: **ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria - Fiscal da Procuradoria - Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no artigo 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **19/04/21 12:13**

Validade: **18/07/2021**

Parauapebas (PA), aos 19 dias do mês de Abril de 2021

Observações:

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL.

ASS: _____

M. _____

735

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
FLS Nº 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1691056831

NOME
KELLY DE OLIVEIRA GONCALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3235591 SSP/PA

CPF 633.706.702-91 DATA NASCIMENTO 15/06/1977

FILIAÇÃO
ERASMO DE OLIVEIRA GONCALVES
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 00227217100 VALIDADE 02/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 04/11/1997

OBSERVAÇÕES



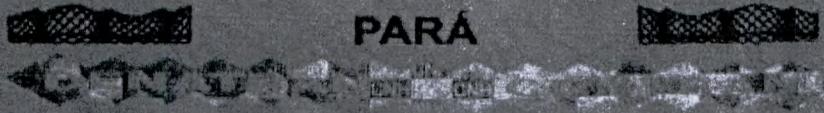
Kelly de Oliveira Goncalves

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL PARAUAPERAS, PA DATA EMISSÃO 27/08/2018

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR 30502865180 PA265356938

PROIBIDO PLASTIFICAR
1691056831



PARÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: 735

Parauapebas/PA, 03 de Maio de 2021.

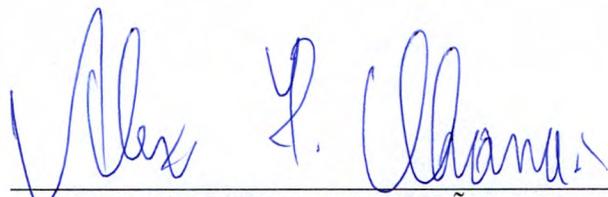


TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE TITULARIDADE

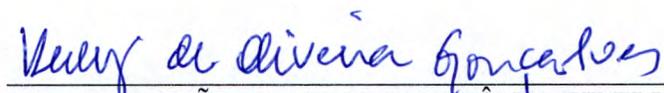
Ao José Alves de Lima – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária - CMRF

A Empresa ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI com CNPJ: 15.799.861/0001-59, vem por meio desta solicitar a Cessão de Direito de Titularidade no Processo n.º 10.801 da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, que trata da legalização (titularidade) de 2 lotes, situados na Rua C, Quadra 23 Lotes 22 e 23 no Bairro Cidade Nova, assim, cede o direito de regularidade para Empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI com CNPJ: 13.655.422/0001-47, conforme documentos (Contrato Social, CNH Proprietário e Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações) de qualificação em anexo.

Atenciosamente,



ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 15.799.861/0001-59



MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI
CNPJ: 13.655.422/0001-47

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CONTRATANTE CEDENTE: ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI com CNPJ: 15.799.861/0001-59

CONTRATANTE CESSIONÁRIO: MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI com CNPJ: 13.655.422/0001-47

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1.1 O primeiro nomeado, designado CEDENTE, é legítimo proprietário e possuidor, de todos os direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades sobre os seguintes imóveis:

a. 2 (DOIS) lotes, situados na Rua C, Quadra 23 Lotes 22 e 23 no Bairro Cidade Nova, conforme descrito no Processo n.º 10.801 da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMISSÃO NA POSSE

2.1 O CESSIONÁRIO será imitado na posse, direito, uso, gozo, ação e servidão sobre os imóveis objetos do presente instrumento a partir desta data correndo por conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO, a partir do recebimento do imóvel, todas as taxas, impostos, emolumentos, custas, escritura e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis, mesmo que cobradas e/ou lançadas em nome do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS IMÓVEIS

3.1 Os imóveis objeto do presente instrumento serão entregues ao CESSIONÁRIO no estado de conservação em que se encontram, absolutamente em dia com todas as taxas, impostos, prestações, emolumentos, água e luz.

3.2 O CEDENTE se obrigam e se comprometem a prestarem toda e qualquer assistência, bem como sua presença, se e quando solicitado for, para a transferência definitiva dos imóveis objeto do presente, em favor do CESSIONÁRIO ou quem este indicar, sem reclamação, futuramente, por parte do CEDENTE, de quaisquer importâncias devidas, além das aqui ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

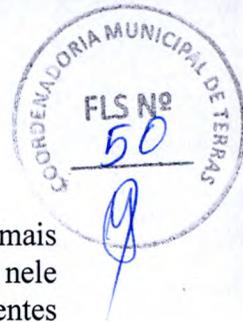
4.1 O presente contrato é feito entre as partes contratantes, por si, em caráter irrevogável e irretratável, desde que as obrigações aqui assumidas estejam totalmente cumpridas e satisfeitas, obrigando-se estas mesmas partes a manterem este instrumento para sempre bom, firme e valioso e ao CEDENTE a responderem pelos riscos da Evicção de Direitos, em qualquer tempo e época.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato tem prazo indeterminado, não podendo ser rescindido por vontade das partes.

EM BRANCO

EM BRANCO



CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 Elegem as partes contratantes, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Parauapebas no Estado do Pará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas, questões ou pendências oriundas ou decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.

Parauapebas/PA, 27 de Abril de 2021

ALPO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.799.861/0001-59

MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI

CNPJ: 13.655.422/0001-47



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDADÇÃO Nº 5 DA MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI

CNPJ nº 13.655.422/0001-47

KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1977, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600172042, com sede Rua e, 545, Loja 71, Cidade Nova Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.655.422/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA G, 286, QUADRA 061 LOTE 016, UNIAO, PARAUPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

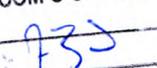
EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1977, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600172042, com sede Rua G, 286, Quadra 061 Lote 016, União, Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.655.422/0001-47, e resolve assim consolidar o contrato social de constituição da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por objeto social:
47.89-0-01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 – Comércio varejista de objetos de arte
47.82-2-02 – Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

Req: 81800000109013

CONFERE COM ORIGINAL
ASS: 
M. T. S. J. 

Página 1



Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20000569702 de 03/07/2018 Protocolo 186468032 de 03/07/2018
Nome da empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI NIRE 15600172042
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83760212952303





ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDADÇÃO Nº 5 DA MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI

CNPJ nº 13.655.422/0001-47

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.911-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 68.22-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 2.075.000,00 (Dois milhões e Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e em Bem Imóvel Urbano de propriedade de KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1971, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, constante de uma Casa Residencial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais), com objeto de Incorporação, com área construída de 64,80m², e seu respectivo terreno representado pelo Lote 12 Qd. 38, situado na Rua C, Bairro: Cidade Nova Parauapebas-PA, com área de 405,00 m², registrado sob matrícula Nº 2751, no Cartório de registro de Imóvel de Parauapebas-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 17/05/2011.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa é exercida pelo titular KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1971, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II,

Req: 81800000109013

Página 2

Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20000569702 de 03/07/2018 Protocolo 186468032 de 03/07/2018
Nome da empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI NIRE 15600172042
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83760212952303

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS:



EM BRANCO

EM BRANCO



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDADÇÃO Nº 5 DA MUIRAQUITÁ ARTES
DA AMAZONIA EIRELI**

CNPJ nº 13.655.422/0001-47

PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA QUINTA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065 NCC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

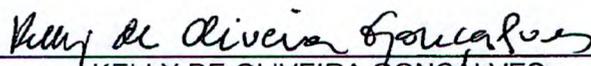
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS-PA.

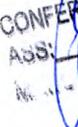
PARAUAPEBAS, 29 de Junho de 2018.



KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF: 633.706.702-91

Req: 81800000109013

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: 
Nº 235

Página 3

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20000569702 de 03/07/2018 Protocolo 186468032 de 03/07/2018

Nome da empresa MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI NIRE 15600172042

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83760212952303



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

EM BRANCO

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

EM BRANCO

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.

Este documento é propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto de Economia.





186468032

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI
PROTOCOLO	186468032 - 03/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600172042
CNPJ 13.655.422/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018
SOB N: 20000569702



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: 
M. N. N. 735

03/07/2018

1

Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20000569702 de 03/07/2018 Protocolo 186468032 de 03/07/2018
Nome da empresa MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI NIRE 15600172042
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83760212952303



UNICORPA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

UNICORPA	UNICORPA

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint signature]

UNICORPA

UNICORPA
UNICORPA
UNICORPA
UNICORPA
UNICORPA





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666



1º TRASLADO

150N

Folha: 156

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE, QUE FAZ: ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI em favor de: MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato, sito na Rua 08 nº. 181 - Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará perante mim, **Rosângela Mª Paula Sampaio - Escrevente Autorizada**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante CEDENTE: **ALPO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 15.799.861/0001-59, com registro na JUCEPA sob nº:15600315439, com sede na Rua G, nº nº266, Quadra 061, Lote 016, Sala B, Bairro União, Parauapebas/PA; **endereço eletrônico:** evolucaoempresarial.pa@gmail.com, **celular/telefone:**(94)9217-5728, neste ato representada por seu proprietário o Sr.: **ALEX PAMPLONA OHANA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3770115 PC/PA emitida em 19/05/2010 e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.643.582-87, nascido aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois (1982), filho de MARIA DA CONCEIÇÃO PAMPLONA OHANA e IVALDO OHANA, residente e domiciliado à Avenida F, Apartamento 403-B, Bloco 2, Residencial Castanheira, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico:**alexohana@gmail.com, **celular/telefone:**.(94)99135-9456; e de outro lado como CESSIONÁRIA: **MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 13.655.422/0001-47, com registro na JUCEPA sob nº:15600172042, com sede na Rua G, nº 286, Bairro União, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico:**muiraquita_artesanato@hotmail.com, **celular/telefone:**(91)8106-5038, neste ato representada por sua proprietária o Srª **KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 3235591 SSP/PA emitida em 11/08/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº 633.706.702-91, nascida aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e setenta e sete (1977), filha de LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA e ERASMO DE OLIVEIRA GONCALVES, residente e domiciliada à Avenida F, Residencial Castanheira, nº s/n, Apartamento 403, Bloco B, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico:** kellykog36@gmail.com, **celular/telefone:** (94)9972-3527; As partes, devidamente identificadas, à vista dos documentos que me foram apresentados e qualificadas por mim, **Escrevente Autorizada**, dou fé, e, aí, pelos outorgantes CEDENTES, têm por justa e contratada a presente escritura de **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE**, conforme as cláusulas e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CESSÃO DE POSSE:** 1.1. Constitui objeto da presente Escritura a transmissão da integralidade de do direito de posse pelo CEDENTE legítimo possuidor do seguinte bem: **IMÓVEL-URBANO:** constituído pelos **LOPES 22 e 23 da QUADRA 23**, situado na **RUA C**, do **BAIRRO CIDADE NOVA**, nesta Cidade de Parauapebas-PA, com uma área total de **564,74m²**(quinhentos e sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e **Perímetro e 99,61m**, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se no **vértice P01** de coordenadas E(X): **620.012,77** e N(Y): **9.329.876,00**, com distância de **24,66 m** e azimute de **23º11'41"**, com divisa para o muro, confrontando com o Lote nº 21, lado direito; deste, segue com o **vértice P-02** de coordenadas E(X): **620.012,32** e N(Y): **9.329.876,22**, com distância de **0,50 m** e azimute de **295º55'01"**, com divisa para o muro, confrontando com o Lote nº 21, lado direito; deste, segue com o **vértice P-03** de coordenadas E(X): **620.015,00** e N(Y): **9.329.882,49**, com distância de **6,81 m** e azimute de **23º11'23"**, com divisa para o muro, confrontando com o Lote nº 21, lado direito; deste, segue com o **vértice P-04** de coordenadas E(X): **620.023,60** e N(Y): **9.329.878,80**, com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

AUTENTICAÇÃO Nº 090193

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 14 de junho de 2021 - 09:09:52.

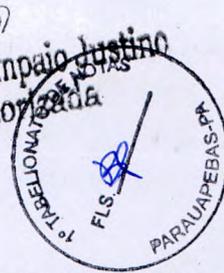
Em Test. da verdade.

Katiane Barbosa Lopes
Escrevente Autorizada

Katiane Barbosa Lopes
Escrevente Autorizada
FORTALEZA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,80 + selo: R\$ 0,85 -
Total: R\$6,65 - Selos: 000210379A



Rosângela Mª Paula Campaio Justino
Escrivente Autorizada



distância de 9,36 m e azimute de 113°11'47", com divisa para o muro, confrontando com o Lote nº 06, fundo; deste, segue com o vértice P-05 de coordenadas E(X): 620.031,84 e N(Y): 9.329.875,27, com distância de 8,96 m e azimute de 113°11'47", com divisa para o muro, confrontando com o Lote nº 07, fundo; deste, segue com o vértice P-06 de coordenadas E(X): 620.019,44 e N(Y): 9.329.846,32, com distância de 31,50 m e azimute de 203°11'41", com divisa para o muro, confrontando com o Lote nº 24, lado esquerdo; fundo; deste, segue com o vértice P-07 de coordenadas E(X): 620.011,20 e N(Y): 9.329.849,85, com distância de 8,96 m e azimute de 293°11'41", com divisa a Rua, confrontando com a C; deste, segue com o vértice P-08 de coordenadas E(X): 620.003,06 e N(Y): 9.329.853,33, com distância de 8,86 m e azimute de 293°11'41" com divisa para a Rua, confrontando com a C; deste, segue com o vértice P-01 de coordenadas E(X): 620.003,06 e N(Y): 9.329.853,33. O referido Lote está georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Planas Retangulares Relativas ao Sistema UTM-Datum, SIRGAS2000, referente ao meridiano central 51°00, conforme Mapa e Memorial Descritivo devidamente assinada pelo Técnico em Agrimensura - Glaydson Silva Costa Canedo-CFT-BR-73158887215-CFT-02 - TRT nº BR20200867803.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES: A CEDENTE comparece, e a CESSIONÁRIA esta por meio de seus respectivos representantes legais, na assinatura do presente instrumento, de boa-fé, com a finalidade de manifestar livremente e em consenso suas vontades, sem qualquer tipo de vício de consentimento, estado de perigo, dolo, fraude, embaraço, erro, ignorância, lesão ou coação, com o objetivo de compor este instrumento na forma da lei, e cumprir e fazer cumprir todas as obrigações nele constituídas. 3.1. O cedente declara: 3.1.1. Que é legítimo possuidor do bens descrito na Cláusula Primeira, e por esse ato o cedente transmite a posse imediatamente da assinatura da presente Escritura, além de todos os direitos de posse que possui sobre a área de interesse a CESSIONÁRIA, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame, a que título for, tais como encargos legais, convencionais, penhor, judiciais ou extrajudiciais, pensão ou hipotecas legais ou convencionais, vínculos empregatícios ou semelhantes, usufruto, gravames testamentários, livre de ocupantes a qualquer título, bem como, quites todos os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria e quaisquer outros encargos fiscais e parafiscais), que tenham fato gerador até a data de assinatura do presente instrumento. 3.1.2. Neste ato, o cedente renuncia a todos e quaisquer direitos que possam existir quanto ao bem acima descrito, obrigando-se, ainda, a desocupar a área de pessoas e coisas, ficando a CESSIONÁRIA, livre e desimpedida para dar destinação que lhe convier, o que inclui a devolução dessa área ao Poder Público caso se trate de terra pública. 3.1.3. Que responde pela plena e integral quitação de toda e qualquer dívida, passivo e/ou encargo incidente sob os bens de interesse, inclusive de natureza fiscal e ambiental decorrentes de suas ações ou omissões, até a data de transferência da posse sobre o imóvel a CESSIONÁRIA. 3.1.4. Pelo(s) Outorgante(s) cedente(es), foi-me dito, também, na forma do disposto no Parágrafo 3º do Decreto 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal que **NÃO EXISTEM AÇÕES reais e pessoais reipersecutórias em desfavor do(s) outorgante(s) vendedor(es), conforme Certidão Judicial Cível Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a mim apresentada.** 3.1.5. Que desconhecem qualquer projeto ou processo de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, servidão ou demarcação de terras, direta ou indiretamente objetivando, total ou parcialmente, o IMÓVEL. A ciência ou ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste item, após a assinatura do presente instrumento não caracterizará infração contratual, permanecendo em vigor a cessão, conforme todas as demais cláusulas e condições, e sem abatimento no preço do contrato, sendo que a CESSIONÁRIA, ficará responsável pelos custos, diligências e providências cabíveis, recebendo os ativos que lhe couber. Se restar comprovado que o cedente detinha conhecimento de ações desta estirpe antes da assinatura do presente contrato, a CESSIONÁRIA, poderá adotar as medidas judiciais cabíveis para ressarcimento

continua na próxima página....



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666



dos prejuízos que porventura vier a arcar em virtude das circunstâncias descritas. **3.1.6.** Que é responsável por toda e qualquer atividade desenvolvida no imóvel previamente à data de imissão na posse da CESSIONÁRIA, obrigando-se a manter a CESSIONÁRIA, isenta de qualquer responsabilidade com relação a qualquer prejuízo que a última venha a sofrer, incluindo custos, despesas, penalidades e indenizações decorrentes de eventual passivo ambiental e fundiário existente no IMÓVEL, incluindo eventuais custos de remediação do solo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO: O valor total correspondente ao quinhão hereditário dos cedentes importa em **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) pagos à vista, com dinheiro em espécie, em moeda corrente nacional, pelo qual a cedente concede a CESSIONÁRIA, a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar, nem exigir quaisquer valores em relação aos bens e direitos negociados, seja a qualquer título, inclusive multas, juros, correção monetária, honorários advocatícios e afins. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES** – As partes declaram que foram entregues no Cartório Emilio Gallo-Parauapebas/PA, mediante protocolo, os seguintes documentos pessoais e referentes ao IMÓVEL, atualizados, indispensáveis para formalização deste negócio jurídico: **a)** cópias de RG e CPF dos cedentes e cessionárias. **b)** Certidão de Casamento/Nascimento/Óbito. **c)** Certidão da Justiça Federal - (Feitos cíveis, execuções e feitos criminais). **d)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 18545566/2021, com validade até 07/12/2021, expedido pela Justiça do Trabalho; **e)** Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos e a Dívida Ativa da União, expedida em 11/06/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 08/12/2021, conforme código de controle de certidão nº: 6170.2839.7E0F.AC8C; **f)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2021042301552128315418, com validade até 20/08/2021; **g)** Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, datada de 14/06/2021, com resultado Negativo, expedido pela CNIB - Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determinado pelo Provimento nº 39/2014 do CNJ- Conselho Nacional de Justiça, conforme Código HASH: 76cc.fbf2.c474.81d2.2185.ffd9.d2ce.064e.29d6.46f3. **SEXTA - DAS DECLARAÇÕES FINAIS:**

As PARTES declaram que têm ciência de que se as declarações prestadas neste instrumento não corresponderem à verdade, poderão ensejar a sua responsabilização criminal e/ou cível na forma da lei. **11.1.** A partir da data de celebração deste instrumento e até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, as PARTES se obrigam a não ceder ou transferir a terceiros quaisquer direitos incidentes sobre o imóvel identificado nesta cessão, seja a que título for, salvo com expressa autorização do outro contratante. **11.2.** O descumprimento de toda e qualquer obrigação estabelecida neste instrumento ou em decorrência de lei em razão do presente negócio, ou caso quaisquer das declarações firmadas não correspondam à realidade, a parte adimplente poderá pleitear perdas danos e multa. **11.2.1.** A parte adimplente deverá notificar a outra, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias comprove que a inadimplência inexistente ou foi devidamente sanada. **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:** Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, o foro da Cidade de Parauapebas/PA, para qualquer ato ou procedimento judicial oriundo deste contrato. A seguir pelos Outorgantes e pela outorgada me foi declarado que concordam com essa escritura em todos os seus termos. **Certifico** que, tanto cedentes como cessionários resignam-se a responder civil e criminalmente pelas declarações prestadas, pela legitimidade e procedência dos documentos apresentados, declarando ainda que, **os demais impostos e certidões exigidos pelo CRI competente, serão apresentados no ato do registro.** "Emitida a DOI – Declaração sobre Operação Imobiliária- Lei 10.426 de 24/04/2002". Assim convencionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo lida e achada conforme foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu, Rosângela M^a. Paula Sampaio Justino-Escrevente Autorizada, a li, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Selo(s): 000006709A. Assinaram esta escritura: (a) ALPO COMERCIO E LOCACAO EIRELI - proprietário ALEX PAMPLONA OHANA-cedente, MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Memo nº 1653/2021-PGM

Procedimento nº 072/2021-PGM

Parauapebas, 21 de junho de 2021.

Da: Procuradoria Geral

Para: Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária

Sr. José Alves de Lima

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em atenção ao Memorando nº 229/2020-CMRF, procedemos a V. S.^a a devolução do processo de titulação original em nome da empresa Muiraquitã Artes da Amazônia EIRELI, para que os autos sejam instruídos dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão Negativa de débitos municipais;
- ✓ Cartão do CNPJ da empresa; *CK*
- ✓ Declaração de que não possui, nem nunca possuiu qualquer imóvel doado pelo Município. *CK*

Atenciosamente,

KENIA TAVARES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RECEBIDO em: <u>22/06/21</u>
às <u>09:25</u> hs.
<i>Galizangela Alves</i> Servidor(Responsável)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.655.422/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2011
NOME EMPRESARIAL MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUIRAQUITA ARTESANATOS DA AMAZONIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R G	NÚMERO 286	COMPLEMENTO QUADRA061 LOTE 016
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO PARAUPEBAS
UF PA	TELEFONE (91) 8106-5038	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUIRAQUITA_ARTESANATOS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 09:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Marcia Jose
MUNICÍPIO: 3434



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



DECLARAÇÃO QUE NUNCA POSSUIU OUTRO IMÓVEL DOADO PELA
MUNICIPALIDADE



Eu, MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI, CNPJ: 13.655.422/0001-47 na Rua C, Quadra 23 Lotes 22 e 23, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Parauapebas/PA. Declaro para todos os fins de direito sob as penas da Lei, que não tenho outro lote doado pelo Município conforme determina o artigo 16 da Lei Municipal 4.841/19.

Maira de Oliveira Gonçalves

Assinatura

Nome: MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI

CNPJ: 13.655.422/0001-47

Parauapebas-PA, 22 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIADO POR PORGRAMA
HABITACIONAL

Eu, MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI, CNPJ: 13.655.422/0001-47, abaixo assinado, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto à Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária da Prefeitura de Parauapebas – PA que não possuo outro(s) imóvel(s), exceto aquele no qual resido, bem como, declaro que nunca fui beneficiado em Programas Habitacionais Municipal, Estadual e Federal. Declaro estar ciente de que, em caso de comprovadamente falsa esta declaração, me sujeitarei às sanções Cíveis, Administrativas e Criminais previstas em Lei.

Maira de Oliveira Gonçalves

Assinatura

Nome: MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI

CNPJ: 13.655.422/0001-47

Parauapebas-PA, 22 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI****Dados Gerais**

INSCRIÇÃO / REDUZIDO	01.01.023.0330.001 - ANTERIOR: 01010230340001 / 105342
PROPRIETÁRIO	74311 - MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ - TELEFONE	13.655.422/0001-47 - Nº TELEFONE
ENDEREÇO PROPRIET.	RUA E, Nº545, CIDADE NOVA - PARAUPEBAS/PA
IMÓVEL BAIXADO	0 - NÃO
TIPO IMÓVEL	1 - PREDIAL
IMÓVEL ENGLOBALADO	NÃO ENGLOBALADO
IMUNE / ISENTU IPTU	14 - NÃO
ISENTO TAXAS	11 - NÃO



Foto não disponível.

Localização do Imóvel

LOGRADOURO	81 - RUA C	NÚMERO	125
BAIRRO	CIDADE NOVA	LOTEAMENTO	
COMPLEMENTO	QD. 023 LOTES 22 E 23	QUADRA/LOTE	023 / 22 E 23
EDIFÍCIO		APTO / SALA	
MUNICÍPIO / UF	PARAUPEBAS / PA	NÚMERO CEP	

Endereço de Correspondência

LOGRADOURO		NÚMERO	
BAIRRO		NÚMERO CEP	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO / UF	/

Informações do Lote

ÁREA DO LOTE	564,74 m ²
ANO AQUISIÇÃO	
PROFUNDIDADE	30,00 m
LIMITAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

TOPOGRAFIA	1 - PLANO	SITUAÇÃO	1 - MEIO DE QUADRA
PEDOLOGIA	6 - FIRME	PATRIMÔNIO	1 - PARTICULAR
OCUPAÇÃO	7 - CONSTRUÍDO	FATOR LOTE	0,0000

Valores Para Cálculo

VL. VENAL TERRENO	0,00	VENAL INFORMADO	47.920,71	EXERCÍCIO VENAL	0	ALÍQUOTA	0,00 %
VL. VENAL EDIFICAÇÃO	0,00	VL. VENAL UNIDADE	0,00	CATEGORIA VENAL	0		

Informações da Edificação

ÁREA CONSTRUÍDA	454,00 m ²
ÁREA TOTAL CONSTR.	454,00 m ²
USO PRÓPRIO	
ALINHAMENTO	2 - RECUADA
SITUAÇÃO	2 - FUNDOS
POSICIONAMENTO	1 - ISOLADA
FATOR CONSTRUÇÃO	0,0000
Nº DE PAVIMENTOS	1
ANO CONSTRUÇÃO	0

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

UTILIZAÇÃO	3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PAREDES	2 - ALVENARIA
EDIFICAÇÃO	6 - GALPÃO	REVESTIMENTO	3 - REBOCO
COBERTURA	4 - CIMENTO AMIANTO	CONSERVAÇÃO	2 - BOM
ESTRUTURA	1 - CONCRETO	PISCINA	
CONSERVAÇÃO	2 - BOM	ESQUADRIAS	2 - MADEIRA
UTILIZAÇÃO	3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INST. ELÉTRIC/			

Testadas do Imóvel

CÓD - LOGRADOURO	LADO	SEÇÃO	MEDIDA	BASE MONETÁRIA
00081 - C	ESQUERDO	7E	17,82 m	15,2200

CONFERE COM O ORIGINAL
Ass: Raquel
55831



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIA

Nº: **0005624/2021** Inscrição Imobiliária: **01.01.023.0330.001** CPF/CNPJ: **13.655.422/0001-47**

Contribuinte: **MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria - Fiscal da Procuradoria - Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no artigo 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **23/06/21 18:39**

Validade: **21/09/2021**

Parauapebas (PA), aos 23 dias do mês de Junho de 2021

Observações:

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ass: Raquel
55838



EM BRANCO

EM BRANCO



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: 0001799/2021

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI, Inscrição Municipal nº 9794, estabelecida no endereço Rua G Nº 286 Bairro: União - CEP: 68515-000, no município de Parauapebas, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principal e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Junho de 2021, de acordo com o artigo 337 da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, IV, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 23/06/21 18:36

Validade: 23/07/2021

Parauapebas (PA), aos 23 dias do mês de Junho de 2021

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

CONFERE COM ORIGINAL
Ass: Raquel
55835



EM BRANCO

EM BRANCO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0005742/2021 CPF/CNPJ: 13.655.422/0001-47

Contribuinte: MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 02/06/21 14:34

Validade: 31/08/2021

Parauapebas (PA), aos 02 dias do mês de Junho de 2021

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

CONFERE COM ORIGINAL
Ass: Raquel
55831



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 13.655.422/0001-47



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:18 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **E00B.F949.7F98.D687**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

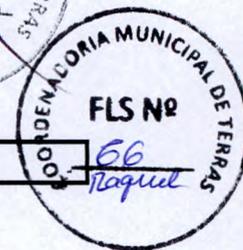
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass: Raquel
55831



EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.336.272-3**CNPJ:** 13.655.422/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:35:06 do dia 02/06/2021**Válida até:** 29/11/2021**Número da Certidão:** 702021080676524-9**Código de Controle de Autenticidade:** A830A376.96BA608C.063638E2.57CA6296**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

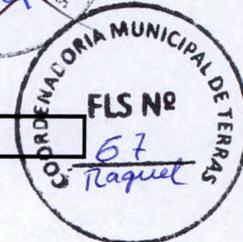
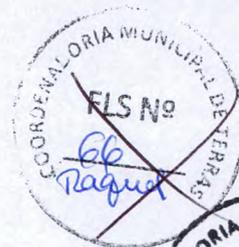
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CONFERE COM CERTIDÃO
Ass: *Raquel*
55831

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.336.272-3**CNPJ:** 13.655.422/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:35:06 do dia 02/06/2021**Válida até:** 29/11/2021**Número da Certidão:** 702021080676523-0**Código de Controle de Autenticidade:** 92FDAF6A.422CDD21.9F942F52.FF341A82**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CONFERE COM O ORIGINAL
Ass: Raquel
55831



EM BRANCO

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.655.422/0001-47

Razão Social: MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI

Endereço: RUA G 286 QD61 LT16 / UNIAO / PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502014891389529

Informação obtida em 02/06/2021 14:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
Ass: Raquel
55831

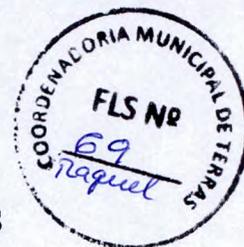
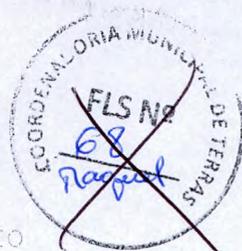


EM BRANCE

EM BRANCE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.655.422/0001-47

Certidão nº: 17785637/2021

Expedição: 02/06/2021, às 14:38:44

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.655.422/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ass: Raquel
55831



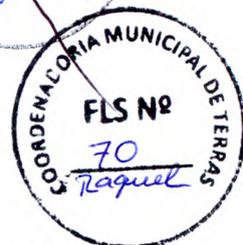
EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUPEBAS **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**



Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI, CNPJ 13.655.422/0001-47, residente em RUA G, Nº 286, QUADRA 61 LOTE 16, UNIAO, PARAUPEBAS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PATRICIA DE OLIVEIRA
SILVA:05801070435
0435

Assinado de forma digital por PATRICIA DE OLIVEIRA
SILVA:05801070435
Dados: 2021.06.08 12:15:18 -03'00'

CONFERE COM ORIGINAL
Ass: Raquel
55832

terça-feira, 8 junho, 2021

PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUPEBAS
COMARCA DE PARAUPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/06/2021 12:14:57

CONTROLE: 06081208390019

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 06/09/2021 00:00:00

Libra (patricia.osilva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Memo. n° 1768/2021

Proced. Adm. n° 072/2021-PGM

Parauapebas, 01 de julho de 2021.

Da: Procuradoria Geral do Município-PGM

Para: Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária
Sr. José Alves de Lima

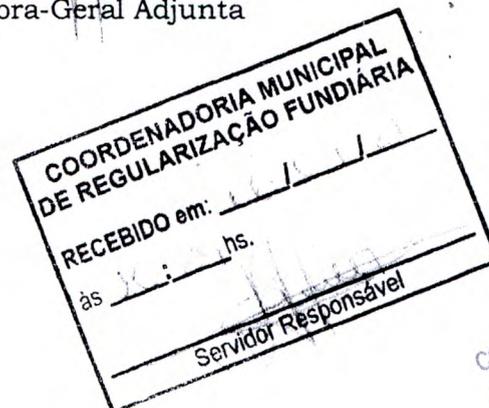
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, procedemos a V. S.^a a devolução do processo de titulação definitiva n° 10.801, original, em favor de Muiraquitã Artes da Amazônia EIRELI, para as seguintes providências:

- I - Juntada do memorando n° 1653/2021-PGM ao processo, assim como a renumeração a partir da folha 57;
- II - Que seja realizada a publicação de novo Edital, em nome da atual beneficiária, no intuito de evitar nulidades.

Atenciosamente,

KENIA TAVAVES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta



CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: *[Handwritten Signature]*
MATRIC: 3434

*última
página
do subli-
no processo*



EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS POR TER
SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO EM 08/07/21
EM 02/08/21

Edital 04/2021

O Município de Parauapebas, Estado do Pará, através da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária, torna público que foi requerida a **TITULAÇÃO DEFINITIVA DE DOAÇÃO** do lote urbano pertencente ao patrimônio municipal de Parauapebas sob a Matrícula de nº 515, pelas pessoas abaixo relacionadas, e convida os confinantes e/ou qualquer pessoa que tenha legítimo interesse no processo de titulação das áreas constantes neste edital, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentar protestos, reclamações ou trazer informações que queiram ou julguem necessárias, observadas as disposições das Leis Municipais nº 4.841/2019.

Nº	Requerente	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
	MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI, CNPJ Nº 13.655.422/0001-47, representada pela Sr ^a . Kelly de Oliveira Gonçalves, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG. nº. 3235591 SSP/PA e CPF nº. 633.706.702-91.residente e domiciliada á Avenida F, residencial Castanheira, nº s/n Apartamento 403, Bloco B, Beira Rio II Parauapebas-Pa	C	23	22 E 23	CIDADE NOVA	10.801

[Assinatura]
José Alves de Lima
Coordenador Municipal de Regularização Fundiária
Edital nº 04/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: *Yasmin José*
MATRÍCULA: 3434



CIVIL
Coordenador Municipal de Registro e Cartório

PREFEITURA DE PARAUPÉBAS
Rua do Brasil, s/nº - Centro - Paraupébas - PA

EM BRANCO
EM BRANCO

Município de Paraupébas, 02 de agosto de 2021.

JOSE ALVES DE LIMA

Coordenador Municipal de Registro e Cartório

Dec. nº 096, de 08 de janeiro de 2021.

JOSE ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de Registro e Cartório
02/08/2021

EM BRANCO

RECEBIMOS
em 02/08/2021
R\$ 0,00



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf

Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária



**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
EM: 08/07/2021

Edital 04/2021

O Município de Parauapebas, Estado do Pará, através da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária, torna público que foi requerida a **TITULAÇÃO DEFINITIVA** de lote urbano pertencente ao patrimônio municipal de Parauapebas, pelas pessoas abaixo relacionadas, e convida os confinantes e/ou qualquer pessoa que tenha legítimo interesse no processo de titulação das áreas constantes neste edital, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentar protestos, reclamações ou trazer informações que queiram ou julguem necessárias, observadas as disposições das Leis Municipais nº 4.841/2019.

Nº	Requerente	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
	MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI	C	23	22 E 23	CIDADE NOVA	10.801

Município de Parauapebas, 08 de Julho de 2021.

JOSÉ ALVES DE LIMA

Coordenador Municipal de Regularização Fundiária

Dec. nº 096, de 08 de janeiro de 2021.

Jose Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Manoel
MATRÍCULA: 3434

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins e direitos, que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas/PA instituído pela Lei Nº 4.780 de abril de 2019, ainda **NÃO** está implementado devido a necessidade de customização do sistema responsável pela operacionalização do envio das matérias a serem publicadas nas edições diárias.

Parauapebas, 28 de outubro de 2020.

Milton Zimmer Schneider
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto Municipal Nº 557/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Yorio Jõe
MAT/CIDC: 3434

2007 JANUARY 20 10:10 AM 0-113
STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF SAN DIEGO



72
11/11/07

11/11/07

11/11/07
11/11/07
11/11/07

11/11/07
11/11/07
11/11/07

11/11/07

11/11/07
11/11/07
11/11/07

11/11/07

11/11/07





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

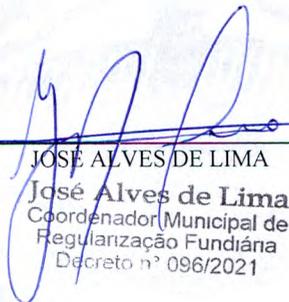
cmrf
Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que não houve no período de (30) dias requerimento, de **contestação** referente ao Edital Republicado nº. 04/2021, que tornou público o requerimento de solicitação de TITULAÇÃO DEFINITIVA, em nome da Empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI, referente ao processo de nº. 10.801. O imóvel localizado na Rua C, quadra nº. 23, do lote nº. 22 e 23, Bairro Cidade Nova, da gleba patrimonial do Município de Parauapebas/PA, obedecendo a Lei Municipal de nº. 4.841 de 20 de dezembro de 2019, em virtude de atribuições legais.

Parauapebas, 03 de setembro de 2021.



JOSE ALVES DE LIMA
José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf

Coordenadoria Municipal
de Regularização
Fundiária



CERTIDÃO

Certifico *para os devidos fins*, a **Republicação do Edital nº 04/2021**, que ocorreu em 02 de agosto de 2021, no quadro de aviso desta Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária.

Parauapebas, 09 de setembro de 2021.



JOSE ALVES DE LIMA
José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021



EM BRANCO

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Para verificar a autenticidade via QR Code.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIA

Nº: **0009330/2021** Inscrição Imobiliária: **01.01.023.0330.001** CPF/CNPJ: **13.655.422/0001-47**

Contribuinte: **MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI**

Ressaiado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria - Fiscal da Procuradoria - Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no artigo 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **02/09/21 09:02**

Validade: **01/12/2021**

Parauapebas (PA), aos 02 dias do mês de Setembro de 2021

Observações:

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QR Code constante neste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: Marcia Sere
MATRIC: 3034

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA



Sistematização: 07/2021

Situação do Processo: Passivo de Titulação Definitiva

PROCESSO N.º. 10.801/20

Nome do Requerente: MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI

Bairro: CIDADE NOVA

Número de folhas do Processo: 80 páginas

Responsável pela revisão: IVAN

Data da Revisão: de 09/09/2021

Função: TEC. Administrativo

Mat./CT/DEC.: 1161

Síntese do Processo

Contido no Processo n.º. **10.801/20**, devidamente qualificado, autoriza a outorga do TÍTULO DEFINITIVO à **MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.655.422/0001-47, neste ato representada pela Sr^a. Kelly de Oliveira Gonçalves, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º. 3235591 SSP/PA e CPF n.º. 633.706.702-91, residente e domiciliado neste município, dos lotes n.º. 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), quadra n.º. 23 (vinte e três), Bairro Cidade Nova, com as seguintes características, confrontações e medidas como seguem: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P 01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM-Datum SIRGAS2000, Este (X) 620.003,06 m e Norte (Y) 9.329.853,33 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com lote n.º. 21 (Lateral Direita), com azimute de 23°11'41" e distância de 24,664 m, segue até o marco **P 02** de coordenadas Norte (Y) 9.329.876,22 m este (X) 620.012,32 m; daí, confrontando com o Lote n.º. 21 (Lateral Direita), com azimute de 295°55'01" e distância de 0,50 m, segue até o marco **P 03** de coordenadas Norte (Y) 9.329.882,49 m, este (X) 620.015,00 m; daí, confrontando com o Lote n.º. 21 (Lateral Direita), com azimute de 23°11'23" e distância de 6,81 m, segue até o marco **P 04** de coordenadas Norte (Y) 9.329.878,80 m, este (X) 620.023,60 m, daí, confrontando com o Lote n.º. 06 (Fundos), com azimute de 113°11'47" e distância de 9,36 m, segue até o marco **P 05** de coordenadas Norte (Y) 9.329.875,27 m, este (X) 620.031,84 m, daí, confrontando com o Lote n.º. 07 (Fundos), com azimute de 113°11'47" e distância de 8,96 m, segue até o marco

EM BRANCO

EM BRANCO

P 06 de coordenadas Norte (Y) 9.329.846,32 m, este (X) 620.019,44 m, daí, confrontando com o Lote n.º 24 (Lateral Esquerda), com azimute de 203°11'41" e distância de 31,50 m, segue até o marco **P 07** de coordenadas Norte (Y) 9.329.849,85 m, este (X) 620.011,20 m, daí, confrontando com a Rua "C" (Frente), com azimute de 293°11'41" e distância de 8,96 m, segue até o marco **P 08**.



Finalmente do marco **P 08** segue até o marco **P 01**, (inicio da descrição), confrontando com a Rua "C" (Frente), com azimute de 293°11'41" e distância de 8,86 m, fechando assim o perímetro a cima descrito.

O polígono dos imóveis acima descrito compreende uma área de 564,74 m² e perímetro de 99,61 m.

Homologado em 09 de Setembro de 2021.


Jose Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto n.º 096/2021



EM BRANCO

EM BRANCO

